



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS

PROCESSO SEI Nº 00110-00000575/2023-43

DADOS DA OBRA:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADORES PARA TUNEL TAGUATINGA

DURAÇÃO DA OBRA : 60 DIAS

VALOR PREÇO TOTAL DA OBRA: R\$ 2.487.778,35

TABELAS REFERÊNCIA: SINAPI NOV/2022 - SICRO OUT/2022 - DATA DE COTAÇÃO

SEM DESONERAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ORÇAMENTO:

CAROLINE LEVI GUEDES

CREA: 13118/D - GO

DATA:

20/12/2022



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE PROJETOS , ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS

PROCESSO SEI Nº 00110-00000575/2023-43

DADOS DA OBRA:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADORES PARA TUNEL TAGUATINGA

DURAÇÃO DA OBRA : 60 DIAS

Encargos Sociais Horista:	110,11%
Encargos Sociais Mensalista:	70,08%
BDI (%):	25,26%
BDI - DIF. (%):	11,10%
BDI CONSULT. (%):	31,46%

RESUMO GERAL

TABELAS REFERÊNCIA: SINAPI NOV/2022 - SICRO OUT/2022 - DATA DE COTAÇÃO
SEM DESONERAÇÃO

RESUMO GERAL DE PREÇOS SIV E DRENAGEM			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	CUSTO TOTAL
1	EQUIPE	2,92%	R\$ 72.713,15
2	COMPONENTES ELÉTRICOS	97,08%	R\$ 2.415.065,20
ORÇAMENTO PREÇO TOTAL COM BDI		100,00%	R\$ 2.487.778,35



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE PROJETOS , ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS

PROCESSO SEI Nº 00110-00000575/2023-43

DADOS DA OBRA:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADORES PARA TUNEL TAGUATINGA

DURAÇÃO DA OBRA : 60 DIAS

ENCARGOS SOCIAIS HORISTA: 110,11%
ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA: 70,08%
BDI S/ DESONERAÇÃO: 25,26%
BDI S/ DESONERAÇÃO DIF.: 11,10%
BDI S/ DESONERAÇÃO CONSULT.: 31,46%

ORÇAMENTO DETALHADO

TABELAS REFERÊNCIA: SINAPI NOV/2022 - SICRO OUT/2022 - DATA DE COTAÇÃO
SEM DESONERAÇÃO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total S/ BDI	Preço Total C/ BDI
1	EQUIPE							
1.1	EQUIPE DE COORDENAÇÃO							
1.1.1	SINAPI	101404	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	21.418,57	R\$ 42.837,14	R\$ 56.313,70
1.4.1	SINAPI	101401	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,00	6.237,43	R\$ 12.474,86	R\$ 16.399,45
							R\$ 55.312,00	R\$ 72.713,15
2	COMPONENTES ELÉTRICOS							
2.1	COMPONENTES ELÉTRICOS AQUISIÇÃO							
2.1.1	COTAÇÃO	CPU-015	GERADOR 750KVA/600KW - FORNECIMENTO	UN	2,00	866.392,62	R\$ 1.732.785,23	R\$ 1.925.124,39
2.1.2	PRÓPRIA	CPU-014	GERADOR 750KVA/600KW - CARGA DE EQUIPAMENTOS	UN	2,00	3.357,95	R\$ 6.715,90	R\$ 7.461,35
2.1.3	COTAÇÃO	CPU-016	NOBREAK (SAI) - FORNECIMENTO	UN	1,00	434.274,94	R\$ 434.274,94	R\$ 482.479,46
							R\$ 2.173.776,07	R\$ 2.415.065,20
ORÇAMENTO PREÇO TOTAL COM BDI							R\$ 2.229.088,07	R\$ 2.487.778,35



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Subsecretaria de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras

PROCESSO SEI Nº 00110-00000575/2023-43

DADOS DA OBRA:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADORES PARA TUNEL TAGUATINGA
DURAÇÃO DA OBRA : 60 DIAS

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS
TABELAS REFERÊNCIA: SINAPI NOV/2022 - SICRO OUT/2022 - DATA DE COTAÇÃO
SEM DESONERAÇÃO

CPU-014		GERADOR 750KVA/600KW - CARGA DE EQUIPAMENTOS			UN	
Fonte	Código Externo	Descrição	Unid.	Consumo	Custo	SubTotal
SICRO-E	E9041	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 45 T.M - 188 KW	CHP	6,1538	421,05	R\$ 2.591,04
SICRO-E	E9041	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 45 T.M - 188 KW	CHI	1,8642	124,94	R\$ 232,91
SINAPI-C	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	22,19	R\$ 177,52
SINAPI-C	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	22,28	R\$ 356,48
CUSTO TOTAL					R\$	3.357,95



GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 Subsecretaria de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras

PROCESSO SEI Nº 00110-00000575/2023-43

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADORES PARA TUNEL TAGUATINGA

BDI (%): 25,26%
BDI - DIF. (%): 11,10%
BDI CONSULT. (%): 31,46%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
SEM DESONERAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	DURAÇÃO DA OBRA : 60 DIAS				PREÇO C/ BDI (R\$)			%	
		15	30	45	60	ETAPA	%	TOTAL		
1	EQUIPE	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	R\$ 72.713,15	2,92%	72.713,15	2,92%	
		18.178,29	18.178,29	18.178,29	18.178,29					
2	COMPONENTES ELÉTRICOS	PEDIDO DE COMPRA	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 241.506,52	10,00%	2.415.065,20	97,08%
		RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	R\$ 1.449.039,12	60,00%		
		COMISSIONAMENTO	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 724.519,56	30,00%		
		SUBTOTAL	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	R\$ 2.415.065,20	100,00%		
		241.506,52	724.519,56	724.519,56	724.519,56					
	DESEMBOLSO MENSAL	R\$ 259.684,81	R\$ 742.697,85	R\$ 742.697,85	R\$ 742.697,85					
	PERCENTUAL PARCIAL	10,44%	29,85%	29,85%	29,85%					
	DESEMBOLSO TOTAL	R\$ 259.684,81	R\$ 1.002.382,66	R\$ 1.745.080,50	R\$ 2.487.778,35			R\$ 2.487.778,35	100,00%	
	PERCENTUAL ACUMULADO	10,44%	40,29%	70,15%	100,00%	0,00%				



MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE FABRICAÇÃO / FORNECIMENTO

(*) INDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO-DNIT

Método de Reajuste: Instrução de Serviço nº 01 - DG/DNIT SEDE, 02 Janeiro de 2019

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

	Fornecedor A	Fornecedor B	Fornecedor C	Fornecedor D	Fornecedor E	INDICES (*)		
Razão Social:	GERAFORTE	MAXI TRUST	STEMAC			Io A	1.013,164	mai-22
Nome do Contato:						Io B	1.013,164	mai-22
Email :						Io C	1.013,164	mai-22
Data da Cotação:						Io D		
Data Reajustada:						Io E		
Telefone:						Io F		
Frete:						Ibase	1.051,632	dez-22

Item	Código	Descrição do Serviço ou Material	Unidade	Fornecedor A		Fornecedor B		Fornecedor C		Fornecedor D		Fornecedor E		Valor Adotado	
				Valor Unit. (Cotado)	Valor Unit. (Base)	Valor Unit. (Cotado)	Valor Unit. (Base)	Valor Unit. (Cotado)	Valor Unit. (Base)	Valor Unit. (Cotado)	Valor Unit. (Base)	Valor Unit. (Cotado)	Valor Unit. (Base)	R\$ (Base)	Fornecedor
1	CPU-015	GERADOR 750KVA/600KW - FORNECIMENTO	UN	R\$ 827.300,00	R\$ 858.711,08	R\$ 839.890,00	R\$ 871.779,10	R\$ 836.911,65	R\$ 868.687,67	-	-	-	-	866.392,62	

OBS: foi adotado o menor valor entre a média e a mediana das propostas, de acordo com o Decreto nº 39.453/2018



MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE FABRICAÇÃO / FORNECIMENTO

(*) ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO-DNIT

Método de Reajuste: Instrução de Serviço nº 01 - DG/DNIT SEDE, 02 Janeiro de 2019

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						ÍNDICES (*)		
	Fornecedor A	Fornecedor B	Fornecedor C	Fornecedor D	Fornecedor E			
Razão Social:	CONTROLFIT	ENGETRON	POWER NET			Io A	1.034,824	jun-22
Nome do Contato:						Io B	1.034,824	jun-22
Email:						Io C	1.034,824	jun-22
Data da Cotação:						Io D		
Data Reajustada:						Io E		
Telefone:						Io F		
Frete:						Ibase	1.051,632	dez-22

Item	Código	Descrição do Serviço ou Material	Unidade	Fornecedor A		Fornecedor B		Fornecedor C		Fornecedor D		Fornecedor E		Valor Adotado		
				Valor Unit. (Cotado)	Valor Unit. (Base)	Valor Unit. (Cotado)	Valor Unit. (Base)	Valor Unit. (Cotado)	Valor Unit. (Base)	Valor Unit. (Cotado)	Valor Unit. (Base)	Valor Unit. (Cotado)	Valor Unit. (Base)	R\$ (Base)	Fornecedor	
1	CPU-016	NOBREAK (SAI) - FORNECIMENTO	UN	R\$ 385.898,00	R\$ 392.165,90	R\$ 458.184,07	R\$ 465.626,07	R\$ 437.920,00	R\$ 445.032,86							434.274,94

OBS: foi adotado o menor valor entre a média e a mediana das propostas, de acordo com o Decreto n° 39.453/2018



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Manutenção em serviços de engenharia

COM Desoneração da Folha de Pagamento

Grupo	Componentes	Incidências
Despesas Indiretas		
A	Administração Central	5,92%
	Seguros + Garantias	0,56%
	Riscos	1,48%
	Despesas Financeiras	1,07%
Subtotal A		9,03%
Tributos		
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,00%
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	4,50%
Subtotal B		10,15%
Bonificação		
C	Lucro	7,47%
Subtotal C		7,47%
BDI		30,51%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$$

AC Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central

S Taxa Representativa de Seguros

R Taxa Representativa de Riscos

G Taxa Representativa de Garantias

DF Taxa Representativa de Despesas Financeiras

L Taxa Representativa de Lucro

I Taxa Representativa de Incidência de Impostos

Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo

Referência:

Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU/Plenário



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Fornecimento de Materiais Betuminosos e Outros Materiais e Equipamentos de Grande Relevância de Natureza Específica e Manutenção
COM Desoneração da Folha de Pagamento

Grupo	Componentes	Incidências
Despesas Indiretas		
A	Administração Central	1,66%
	Seguros + Garantias	0,31%
	Riscos	0,57%
	Despesas Financeiras	0,86%
Subtotal A		3,40%
Tributos		
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	4,50%
Subtotal B		8,15%
Bonificação		
C	Lucro	3,50%
Subtotal C		3,50%
BDI		16,54%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$$

- AC Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
 - S Taxa Representativa de Seguros
 - R Taxa Representativa de Riscos
 - G Taxa Representativa de Garantias
 - DF Taxa Representativa de Despesas Financeiras
 - L Taxa Representativa de Lucro
 - I Taxa Representativa de Incidência de Impostos
- Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo

Referência:

Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU/Plenário

Edificações

Vias Urbanas e Rodovias (incluindo obras de arte especiais)

Drenagem Pluvial, Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas

Drenagem Pluvial com Pavimentação

Paisagismo, Parques e Jardins

Obras de Menor Complexidade (Praças, Calçadas, Ciclovias, Meios Fios, Quiosques e Obras Correlatas)

Fornecimento de Materiais Betuminosos e Outros Materiais e Equipamentos de Grande Relevância de Natureza Específica

COM Desoneração da Folha de Pagamento

SEM Desoneração da Folha de Pagamento

1º Quartil

Médio

3º Quartil



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Manutenção e Consultoria

COM Desoneração da Folha de Pagamento

Grupo	Componentes	Incidências
Despesas Indiretas		
A	Administração Central	6,90%
	Seguros + Garantias	0,10%
	Riscos	0,50%
	Despesas Financeiras	0,99%
Subtotal A		8,49%
Tributos		
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social	7,60%
	PIS - Programa de Integração Social	1,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,00%
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	4,50%
Subtotal B		15,75%
Bonificação		
C	Lucro	7,47%
Subtotal C		7,47%
BDI		38,49%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$$

- AC Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
S Taxa Representativa de Seguros
R Taxa Representativa de Riscos
G Taxa Representativa de Garantias
DF Taxa Representativa de Despesas Financeiras
L Taxa Representativa de Lucro
I Taxa Representativa de Incidência de Impostos
Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo

Referência:

Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU/Plenário

COTAÇÕES GERADORES



PROPOSTA COMERCIAL

Nº 10918

Contagem, 16 de Maio de 2022

Ao cliente:

**ETERC ENGENHARIA
LTDA**

Contato:

AT.: Engº Renato Santos

Celular: (61) 99669-9582

E-mail: renato.santos@eterc.com.br

Local: DF

Sigam-nos nas redes sociais





Prezados(as) senhores(as):

Agradecemos a consulta e a oportunidade em participar do processo de compra de seu grupo gerador. Ansiamos em satisfazer suas necessidades e criar/fortalecer uma parceria duradoura.

APRESENTAÇÃO

Bem vindos à GERAFORTE!



Matriz Industrial GERAFORTE



Representações e Escritórios Comerciais no Brasil

A GERAFORTE Grupos Geradores Ltda é fabricante NACIONAL de grupos geradores a diesel e a gás. Projetamos e instalamos soluções em baixa e média tensão de 20 a 10.000 kVA, quadros de comando e força, carenagem acústica e kits atenuadores de ruído.

Na fabricação de nossos produtos utilizamos motores de qualidade reconhecidos internacionalmente, dentre os quais Volvo, Scania, Cummins, Doosan, Mitsubishi, Perkins e Yanmar, com alternadores Weg.

Com a matriz localizada em Contagem – MG e escritórios de vendas e assistência técnica nas capitais e principais cidades do Brasil, atendemos a todos com rapidez, facilidade e qualidade.

O objetivo não é apenas satisfazer as necessidades dos nossos clientes, mas também transformá-los em parceiros e futuros indicadores de negócios.

Fornecemos Projetos Completos de Geração de Energia!



Atendimento diferenciado para todo o Brasil



Engenheiros e Técnicos qualificados



Fabricação, montagem e testes com carga



Instalação completa do grupo gerador



Aprovação junto à concessionária local



Entrega técnica, comissionamento e treinamento

**PROPOSTA COMERCIAL DE FORNECIMENTO**

Nº 10918

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	ICMS TOTAL INCLUSO	VALOR UNI.
1	<p>GRUPO GERADOR VOLVO OU PERKINS 750 kVA - 690v - AUTOMATICO</p> <p><i>MOTOR DIESEL</i> <i>Fabricante: Volvo ou Perkins</i> <i>Modelo: TWD1644GE</i> <i>Consumo: 151l/h</i> <i>Tanque: 500L em polietileno</i> <i>Potencia máxima: 879 cv</i> <i>Número de cilindros: 6 cilindros</i> <i>Sistema elétrico: 24 vcc</i></p> <p><i>ALTERNADOR</i> <i>Fabricante: WEG</i> <i>Potencia: 752 kVA (stand-by)</i> <i>Tensão: 440/254 v, trifásico</i> <i>Regulador eletrônico de tensão: Optimus/ kVA</i> <i>Grau de proteção: IP – 21</i></p> <p>NCM 8502.1319</p>	2,00	12%	R\$760.000,00
2	<p>QDC - (QUADRO DE COMANDO)</p> <p><i>Quadro de sobrepor, IP42, sem certificação, cor cinza claro RAL 7035;</i> <i>Módulo de controle DSE8610;</i> <i>Carregador de bateria;</i> <i>Disjuntor fixo, tripolar, caixa moldada, motorizado, LS/I, 630A;</i> <i>Transformadores 690/220Vca;</i> <i>Barramento/cabos;</i> <i>Montagem e miscelâneas;</i></p>	2,00	-	INCLUSO
3	<p>QTA (QUADRO TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO).</p> <p><i>Painel de autoportante, IP42, sem certificação, sem compartimentação, cor cinza claro RAL 7035;</i> <i>Disjuntor fixo, tripolar, caixa moldada, LS/I, manual, 1.600A;</i> <i>Transformadores;</i> <i>Barramento/cabos;</i> <i>Montagem e miscelâneas;</i></p>	1,00	-	R\$82.600,00
4	<p>KIT ATENUADOR DE RUÍDO 750 kVA PARA USO EM SALA DE ALVENARIA - 85DB +/- 5DB @ 1,5m</p> <p><i>Nível de ruído médio do conjunto – 85dB +/- 5dB @ 1,5m, sendo que o mesmo refere-se à média de medição em 3 pontos equidistantes fora da sala, na distância indicada, em condições de campo livre com tolerância de +/- 5dB (A) e ruído de fundo máximo de 45dB (A).</i></p>	2,00	-	R\$21.000,00

	(02 Atenuadores + 01 Escapamento Hospitalar) DIMENSÃO: 1500x1500x1300 MM			
5	PORTA ACUSTICA Modelo: Folha dupla DIMENSÃO: 1800X2100 MM	1,00	-	R\$10.000,00
6	BACIA DE CONTENÇÃO	2,00	-	INCLUSO
7	VALVULA SOLENOIDE	2,00	-	INCLUSO
				Total: 1.654.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	ICMS TOTAL INCLUSO	VALOR UNI.
1	<p>GRUPO GERADOR CUMMINS 375 kVA - 400v AUTOMATICO/ SEM TRANSFERENCIA</p> <p><i>MOTOR DIESEL</i> Fabricante: Cummins Modelo: QSL9-G5 Consumo: 75l/h Tanque: 400L em polietileno Potencia máxima: 483 cv Número de cilindros: 6 cilindros Sistema elétrico: 12 vcc</p> <p><i>ALTERNADOR</i> Fabricante: WEG Potencia: 375/338 kVA (stand-by / prime) Tensão: 380/220 v, trifásico Regulador eletrônico de tensão: Optimus/kVA Grau de proteção: IP – 21</p> <p>NCM 8502.1310</p>	1,00	12%	R\$376.650,00
2	<p>QDC - (QUADRO DE COMANDO)</p> <p><i>Quadro de sobrepôr, IP42, sem certificação, cor cinza claro RAL 7035;</i> <i>Módulo de controle DSE7310;</i> <i>Carregador de bateria;</i> <i>Disjuntor fixo, tripolar, caixa moldada, motorizado, LS/I, 630A;</i> <i>Barramento/cabos;</i> <i>Montagem e miscelâneas;</i></p>	1,00	-	INCLUSO
3	<p>KIT ATENUADOR DE RUIDO 375 kVA PARA USO EM SALA DE ALVENARIA - 85DB +/- 5DB @ 1,5m</p> <p><i>Nível de ruído médio do conjunto – 85dB +/- 5dB @ 1,5m, sendo que o mesmo refere-se à média de medição em 3 pontos equidistantes fora da sala, na distância indicada, em condições de campo livre com tolerância de +/- 5dB (A) e ruído de fundo máximo de 45dB (A).</i> <i>(02 Atenuadores + 01 Escapamento Hospitalar)</i></p> <p><i>DIMENSÃO: 1080x1300x1200 MM</i></p>	1,00	-	R\$14.900,00
4	BACIA DE CONTENÇÃO	1,00	-	INCLUSO
5	VALVULA SOLENOIDE	1,00	-	INCLUSO
Total:				376.650,00

OBSERVAÇÕES E DESVIOS:

1. Para essa análise estão sendo considerados o diagrama unifilar e a especificação técnica enviada via WhatsApp nos dias 27/06 e 30/06, respectivamente;
2. Não estão sendo ofertados os painéis QD's indicados no diagrama unifilar;
3. Está sendo considerado a potência indicada no diagrama unifilar, em regime standby. Caso seja outra característica, necessária nova análise;
4. Não faz parte deste escopo itens como material sobressalente, material e serviço de instalação, material e serviço de interligação, bacia de contenção de líquidos, estudo de coordenação e seletividade, análise e projeto de sistema de aterramento, aprovação de projeto junto a concessionária local, projeto civil de instalação, entre outros;
5. O GMG de 375kVA não possui característica para paralelismo com outro gerador e/ou sincronismo com a rede;
6. O comando de transferência deve ser feito com módulo compatível com o controlador dos geradores (DSE8610). É recomendável a utilização de controlador do fabricante DEEP SEA;
7. Os módulos de controle ofertados (DSE8610 e DSE7310) não possuem recursos para monitoramento de rede. O monitoramento da rede, o comando de transferência e o comando de partida do GMG são responsabilidades da contratante;
8. Não está sendo considerado o módulo PM5110. As grandezas solicitadas são disponibilizadas no módulo de controle DSE8610 e DSE7310;
9. No diagrama unifilar solicita disjuntor de 500A para proteção do GMG de 375kVA, porém, a corrente nominal é de 541A;
10. Os geradores ofertados são para regime de operação standby, sem valor permissível de sobrecarga e com carga súbita máxima de 60% da potência nominal do GMG;

**INCLUSO:****FRETE CIF S/ MUNCK**

Entregue em(no) DF (posto sobre a plataforma do caminhão - não incluso munck)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 30% com pedido / • Saldo contra entrega ou a combinar.

Obs.: Aprovação de Crédito mediante Análise de Cadastro.

Para os casos onde for necessário firmar contrato de reserva de domínio, o mesmo deverá ser registrado em cartório e devolvido a via original antes do embarque da(s) máquina(s).

PRAZO DE ENTREGA:

- 45 a 60 dias.

CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO:

- BNDES
- FINAME
- BNB
- BB Agro
- PROGER
- CDC
- Leasing
- MDA Financiamento
- Santander Financiamentos

IMPOSTOS INCLUSOS:

- Estamos considerando faturamento de 12% de ICMS, para empresa que possui inscrição estadual ou e contribuinte do estado.

- Para o caso de NÃO CONTRIBUINTE, o ICMS incluso no preço se constitui do ICMS de faturamento + DIFAL (a ser recolhido pela Geraforte).
- PIS / COFINS – alíquota de 9,25% incluso no preço.
- IPI – 0% de acordo com o Decreto n° 8950, 29 de dezembro de 2016 (TIPI).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Garantida por equipe técnica devidamente treinada e distribuída pelas principais cidades do país;
- Mantemos peças de reposição em diversos pontos do país, o que garante um pronto atendimento para nossos clientes;
- Agilidade no Atendimento Técnico direto com nossos especialistas, com o primeiro suporte já por telefone;
- Auxílio completo para infraestrutura e adequação do ambiente destinado ao uso do grupo gerador.

ENTREGA TÉCNICA

- O primeiro funcionamento em campo deverá ser efetuado por nossa equipe ou por um técnico credenciado, para validação da garantia do equipamento.
- Para realização de entrega técnica e atendimentos em garantia as despesas de deslocamento, estadia e alimentação, correrão por conta do (a) Comprador (a).
- A necessidade de execução da Entrega Técnica em horário extraordinário (após 18h), em finais de semana (sábado e domingo) ou em feriados poderá acarretar em cobranças adicionais.
- Para a realização da Entrega Técnica o Cliente deverá disponibilizar todos os itens necessários à operacionalidade do equipamento, tais como: óleo diesel (combustível) e carga para testes. Além disso, o mesmo deverá prover condições ambientais, organização e acesso, que permitam o bom andamento do serviço, em condições adequadas de segurança.
- Caso a Entrega Técnica NÃO seja realizada, com exclusividade pela Geraforte ou por seus credenciados, o cliente estará sujeito à perda da garantia contratual. Demais condições estão expressas no termo de garantia que acompanha o Manual de Operação.



GARANTIA:

- A garantia do equipamento contra defeitos de fabricação é de 12 meses após entrega técnica ou 1.000 horas de funcionamento, desde que esta ativação seja solicitada pelo Cliente à Geraforte em um prazo máximo de 90 dias da data de emissão da Nota Fiscal. Caso a Entrega Técnica ocorra em período superior ao estabelecido, o prazo de garantia terá como data inicial a data de emissão da Nota Fiscal prevalecendo o evento que primeiro ocorrer. Não fazem parte desta garantia materiais sujeitos a desgaste natural. Durante o período de garantia, as despesas de deslocamento, alimentação e estadia para atendimento em campo correm por conta do cliente.
- A Garantia Geraforte abrange os produtos e serviços objetos do Pedido Comercial, negociado a partir desta proposta. Não estarão cobertos eventuais problemas originados por falha de operação, não realização de manutenções periódicas, armazenamento inadequado, aplicação incorreta e / ou mau uso do(s) equipamento (s), respeitando-se as disposições constantes do Termo de Garantia do equipamento, o qual acompanha o Manual de Operação do Grupo Gerador.
- Os eventuais atendimentos em Garantia serão executados por técnico(s) especializado(s) ou credenciados Geraforte, em visita a ser realizada em dias úteis (de segunda a sexta feira), em horário comercial (das 8h às 18h), mediante agendamento prévio.
- Caso durante o atendimento ficar comprovado que o conserto não é passível de garantia será cobrado o valor previamente estipulado.
- A necessidade de atendimento em Garantia em horário extraordinário (após 18h), em finais de semana (sábado e domingo) ou em feriados poderá acarretar em cobranças adicionais.
- A presente proposta não constitui fornecimento de energia, bem como na eventual indisponibilidade de funcionamento dos equipamentos a Geraforte não retrata nenhuma forma de ressarcimento por perdas e danos e / ou lucros cessantes ao Cliente.

NOTAS GERAIS

- A potência do grupo gerador foi definida pelo cliente.
- Fornecemos painéis/quadros de acordo com o padrão Geraforte, fundamentado nas normas NBR5410 e NR10.
- É de responsabilidade do cliente desconectar o Banco de Capacitores quando o grupo gerador estiver em operação.
- Não somos autorizados pela Agência Nacional de Petróleo para transporte e fornecimento de óleo diesel e derivados de petróleo.
- Na hipótese de cancelamento após a contratação a parte compradora arcará com multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total deste fornecimento.
- Qualquer instalação deve ser orçada separadamente.

FORO

- Contagem, MG, Brasil.

VALIDADE DA PROPOSTA:

- 10 dias.



DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTOS:

Atendendo à solicitação de V. Sas. Propomos:

- GRUPO GERADOR VOLVO OU PERKINS 750 kVA - 690v - AUTOMATICO

Fornecimento com partida automática, incluso Quadro de Comando Automático (QTA), trifásico, 60 Hz e demais características técnicas abaixo:

1 – MOTOR

- Rotação: 1.800 rpm.
- Alimentação: Óleo Diesel, Injeção direta, 4 tempos.
- Sistema de refrigeração: à água com radiador original de fábrica e ventilador soprante, e pré aquecimento por resistência intercalada no sistema e controlada por termostato.
- Sistema de amortecedores de vibração DUPLO: entre o motor e a base e entre a base e o piso.
- Sistema de proteção: Parada automática por baixa pressão de óleo lubrificante e alta temperatura de refrigeração; Falha de partida; Sub e sobre tensão (voltagem) da bateria; Sub e sobre rotação.
- Sistema de lubrificação e filtragens: forçado por bomba, com filtros diesel, lubrificantes e filtragem de ar com elementos substituíveis.
- Sistema de acoplamento: motor e alternador diretamente acoplados por discos flexíveis.
- Base: Grupo gerador é montado sobre base única, de estrutura robusta, soldada por processo MIG, com pintura eletrostática na cor preta. A base possui sistema de movimentação por olhais de suspensão e janela para retirada do tanque de combustível para manutenção.

2 - ALTERNADOR

- Fabricante: WEG
- Brushless (sem escovas) próprio para cargas deformantes, excitação com bobina auxiliar.
- Reconectável para 440/254V, 380/220V, 220/127V.
- Regulador eletrônico de tensão.
- Fator de potência: 0,8.
- Classe de isolamento: H (180°), 4 polos passo de enrolamento 2/3, impregnação a vácuo. Normas NBR5117, VDE 0530 parte 1, IEC 600341.

3 - QUADRO AUTOMÁTICO MICROPROCESSADO / DIGITAL

Quadro de comando produzido em chapas de aço, livres de empenos, porosidades e falhas de laminação, pintados por processo eletrostático de pintura a pó, fácil acesso a todos os componentes internos.

3.1 MÓDULO DE COMANDO AUTOMÁTICO: MARCA DEEP SEA OU DEIF

Além da sinalização e leitura, o módulo possui botoeira para comando do grupo gerador. Para facilitar ainda mais a GERAFORTE criou adesivo com as explicações básicas de operação, interpretação e manutenção do grupo gerador.

IMPORTANTE:

- **Nossos módulos não possuem senhas ou proteções que impeçam o ajuste da parametrização.**
- Estes módulos utilizam cabo USB de impressora para link entre notebook e o módulo. Nenhum outro cabo especial é exigido para esse tipo de trabalho. Uma grande parte da parametrização pode ser feita via botoeiras na frente do módulo dispensando o computador.
- O programa de parametrização possui licença livre, ou seja, livre para download no site do fornecedor. Este programa está totalmente em português.



- Todos os tempos de partida e parada da máquina, bem como transferência de rede para gerador e vice versa, e até mesmo reconhecimento de falta ou retorno de rede são ajustáveis. Esta característica faz com que a máquina funcione da forma que o cliente realmente precise, seja qual for sua necessidade.
- O módulo possui relógio interno para controle de funcionamento automático em hora de ponta ou exercício semanal do grupo gerador.

ATUAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM AUTOMÁTICO

Falta total da Rede; Falta parcial da rede (falta de fase); Baixa tensão; Elevação anormal de tensão na rede; Hora de ponta ou exercício semanal da máquina (ajustável).

ATUAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM MANUAL

Pelo operador, por acionamento no módulo controlador. Em caso de defeito no controlador, o operador poderá partir e parar o gerador via botões instalados na porta do painel de controle do grupo SPI (sistema de partida independente), exceto para motores de linha Volvo.

PROTEÇÕES PREVISTAS

Subtensão do gerador e da rede; Sobre tensão do gerador e da rede; Alta temperatura do motor; Baixa pressão do óleo; Sobrecarga; Subfrequência e Sobre frequência; Falha de parada e falha de partida; Tensão anormal da bateria.

3.2 SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA

Seguindo a norma ISO 8528 o sistema de transferência automática é composto por: Par de contatores intertravados elétrica e mecanicamente, com disjuntor de proteção para correntes até 750 amperes ou Par de disjuntores motorizados intertravados eletricamente e mecanicamente, para correntes acima de 800 amperes.

Utilizamos componentes das marcas ABB ou Siemens para ambos os sistemas de transferências.

OBS.: 1. Caso o equipamento seja vendido para operação em sincronismo (STR - Sistema de Transfêrtencia em Rampa), não haverá intertravamento mecânico. Será mantido o intertravamento elétrico com bypass automático exclusivamente para o momento da transferência.

2. A habilitação da operação em rampa no momento da entrega técnica somente será feito com a apresentação de projeto aprovado na concessionária ou com autorização expressa por escrito pelo responsável ou preposto do cliente, assumindo os riscos.

3. Para operação em rampa, o preço dado **não** contempla relé de proteção externo à USCA.

4 - ACESSÓRIOS INCLUSOS NO FORNECIMENTO

- Tanque de combustível na base;
- Baterias com cabos e terminais (Baterias com garantia de troca em todo o País) ;
- Jogo de amortecedores de vibração ;
- **Motor totalmente abastecido com óleo lubrificante e aditivo do radiador (óleo diesel por conta do cliente);**
- Flexível em inox ;
- Flanges, juntas e pasta vedascap para confecção de tubulação de escape;
- Tanque de expansão do radiador (evita a perda do líquido aditivo de refrigeração);
- Manuais de operação e manutenção do equipamento.

5 - TESTES EM FÁBRICA

- 100% dos grupos geradores testados com carga ;
- Testes totais de comando e parametrização seguindo a norma ISO8528 ;
- Teste com falta e retorno da energia elétrica;



Esperamos ter atendido suas expectativas com o equipamento ofertado. Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,
Jonathan Felipe
Dep. Comercial
+ 55 (31) 3396-9694 | + 55 (31) 98979-9782



CNPJ: 10.618.016/0001 16
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.107.987 0091

Autorização

ETERC ENGENHARIA LTDA

A ser preenchido pelo cliente:

Favor identificar a situação com um "X":

- Atesto que sou contribuinte de ICMS.
- Atesto que NÃO sou contribuinte de ICMS.

NOME COMPLETO

CPF

ASSINATURA / CARIMBO CNPJ

ASSINATURA DE TESTEMUNHA / CPF

Curitiba, 30 de maio de 2022.

Cliente: TRIER ENGENHARIA S/A

Endereço: ST. SOF/NORTE, QD 01, CJ D, 16 – BRASÍLIA – DF

A/C.: Sr. Eduardo Guimarães

Telefone: (61) 9 8148-5280

E-mail: eduardo.guimaraes@trier.eng.br

P.7768.1/06/22 – REV1 – RPGOGI

**Consorcio Novo Túnel Taguatinga – DF
GMG 750 kVA (standby) – 690 Vca – 60 Hz**

A Maxi Trust - Grupos Geradores fabrica no Brasil equipamentos de 40 kVA à 1600 kVA.

Agradecendo sua consulta, apresentamos nossa proposta para fornecimento do equipamento, conforme descrito abaixo:

Dois (02) Grupo Motor Gerador para uso como Fonte Auxiliar, modelo **MX750BWTB-UR6**, operação automática, potência de **750 / 681 kVA** em regime Stand-By/Prime na tensão de **690/398 Volts**, frequência 60 Hz, fator de potência 0,8 ind., para alimentar cargas variáveis em **instalação abrigada**.



Imagem Ilustrativa

O equipamento será composto basicamente por:

- Motor Diesel **BALDOUIN**, modelo **6M33G600**, refrigeração por radiador.
- Alternador **WEG** Síncrono Trifásico **BRUSHLESS**, **1800 RPM**, com respectivo regulador eletrônico de tensão.
- Base metálica para o conjunto.
- Painel de Comando automático *microprocessado*.

Acessórios incluídos na linha padrão:

- Baterias de partida e cabos com terminais;
- Conjunto de apoios elásticos Vibrastop;
- Silencioso Standard (avulso);
- Flexível em inox (avulso);
- Sistema de pré-aquecimento;
- Carregador de baterias;
- Documentação técnica padrão Maxi Trust.

Opcionais incluídos no fornecimento:

02 x Quadro de Comando e Paralelismo (QCP), formado por 01 (um) **disjuntor motorizado** tripolar de **800 A – LS/I** (20 kA @ 690V), controlador **DEIF AGC150 PREMIUM**, montado no Skid do GMG;

02 x Resistência de aquecimento para desumidificação do painel;

02 x Conjunto de telessinais com 07 (sete) contatos secos configuráveis;

02 x Sensor de temperatura tipo RTD nos enrolamentos do alternador;

02 x Resistência de aquecimento para desumidificação do alternador;

02 x Tanque de combustível de **600 litros** em POLIETILENO, incorporado à base, com autonomia para 4 (quatro) horas de operação em regime Prime;

02 x Bacia de contenção de líquidos na base do GMG;

02 x Chave de nível de combustível com 3 (três) contatos secos (baixo, médio e alto);

02 x Kit atenuadores para sala de alvenaria de **75 dB(A) ± 2 dB(A) a 1,5 m**, sendo:

- 01 x Módulo Atenuador de Entrada dimensões 1600x1800x1200 mm (LxAxP);
- 01 x Módulo Atenuador de Saída dimensões 1600x1800x1500 mm (LxAxP);

02 x Silencioso tipo Hospitalar 08”, avulso;

02 x Oxidocatalisador 08”, avulso;

01 x Porta acústica 1800x2500 mm;

01 x Elaboração de projetos para aprovação, em língua portuguesa do Brasil, com limite máximo de até 3 revisões, sendo estas ao serem requisitadas, obedecendo um prazo de 15 dias para entrega da documentação revisada;

01 x Reserva de 1 (um) dia em horário comercial (08:00 às 12:00 – 13:12 às 17:30) da sala de teste da fábrica, para visita e ensaios técnicos, conforme P.I.T. (Plano de Inspeção e Testes) padrão Maxi Trust.

Acessórios Opcionais:

01 x Quadro Gerenciador de Usina (QGU), com módulo controlador **DEIF AGC150 PREMIUM**, disposto de sistema de controle de demanda entre Grupos Geradores, dotado de sensor de rede, com comandos disponíveis à borne para comando de disjuntor de média tensão, através de contatos secos, montado em quadro autoportante com banco de baterias e carregador de baterias.

01 x Quadro de Paralelismo de Usina, formado por 03 (três) **disjuntores** motorizados tripolares fixo, de 1250 A, com módulo controlador **DEIF AGC150 PREMIUM**, montado em quadro avulso, em painel autoportante.

Obs.: No escopo deste fornecimento consideramos a proteções no paralelismo com a rede inclusas no módulo de controle, contudo não são considerados quaisquer materiais e serviços necessários às adequações na subestação existente que visam à proteção do sistema com a Rede, tais como: relés de proteção, transformadores de corrente e de potencial, bobinas de abertura, medidores de qualidade, seccionamento de barramento, estudos de coordenação e seletividade, parametrização dos relés e aprovação junto à Concessionária de Energia.

Considerações Gerais

Escopo

O escopo de fornecimento Maxi Trust foi elaborado conforme informações enviadas por V.Sa., se limitando inteiramente aos itens descritos nesta proposta, não constituindo um fornecimento de energia. Na eventual indisponibilidade de funcionamento dos equipamentos, a Maxi Trust não se responsabiliza por nenhuma forma de ressarcimento por lucros cessantes e/ou perdas e danos ao cliente e/ou terceiros.

Dimensionamento

Em virtude do dimensionamento de capacidade dos equipamentos, terem sido fornecidos pelo cliente ou por terceiros à sua ordem ou ainda por edital, a Maxi Trust não se responsabiliza por eventuais problemas causados pelo mau dimensionamento dos grupos geradores ofertados.

Instalação

Não faz parte de nosso escopo de fornecimento quaisquer materiais ou serviços destinados a instalações dos equipamentos.

Entrega técnica (Start – up)

A Maxi Trust informa que para validação da garantia, o primeiro funcionamento deverá ser homologado da seguinte forma: através da presença de profissional credenciado Maxi Trust ou mediante relatório fotográfico. Fica a critério exclusivo da Maxi Trust determinar como será o processo de validação de garantia devido as variações de complexidades de instalações.

Garantia

Doze (12) meses após a data de faturamento ou 1.000 horas de funcionamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Condição necessária para validação de garantia:

- Instalação em conformidade com o Manual Maxi Trust;
- Utilização do equipamento em conformidade com os regimes de aplicação indicados nesta proposta;
- Operação e Manutenção em conformidade com o Manual de Instalação.

Demais condições estão descritas no certificado de garantia Maxi Trust. Para os casos de garantia, as despesas de atendimento, como transporte, tempo de locomoção, refeições, estadias, correrão por conta do cliente.

Notas

Equipamento ofertado com base na Especificação Técnica TRI-001-TGTN-ET-FC-001-R3, revisão 3, item 3.4.

Na elaboração desta proposta de fornecimento, procuramos adaptar nosso produto às principais exigências contidas na sua solicitação. Algumas destas exigências não são atendidas por motivo de ordem técnica, por padronização de fabricantes de equipamentos ou para similarizar o fornecimento a nossa linha padrão, a saber:

3.4.

3.4.1. De acordo.

3.4.2. De acordo.

3.4.3. De acordo.

3.4.4. Informamos que o equipamento é disposto de tanque de combustível, fabricado em POLIETILENO, montado junto a base do GMG, com autonomia de funcionamento conforme descrito em proposta técnica, disposto de chave de nível com 3 posições, indicando o nível baixo, médio e alto, através de contatos secos (NAF). Não estando previsto controlador de nível com saída 4 – 20 mA.

Não está previsto o fornecimento de Tanque Externo.

O tanque não será fabricado em chapas de aço, informamos que o tanque será fabricado em POLIETILENO.

Esse escopo NÃO contempla o fornecimento de materiais de instalação, tais como tubulação conexão e acessórios do sistema de alimentação de combustível, tubulação do sistema de exaustão, entre outros.

Demais itens de acordo.

3.4.5. De acordo.

3.4.6. De acordo.

Informamos que os painéis aqui ofertados serão montados em quadro convencional, não atendendo a NBR IEC 60439-1 e NBR IEC 61439-1-2. Os painéis aqui ofertados serão montados, conforme ABNT NBR 5410, atendendo plenamente a NR10.

3.4.7. Informamos que o quadro de comando será montado no Skid do GMG, junto a base do equipamento, que devido a ser destinado para instalação abrigada, possui grau de proteção IP42.

Para supervisão remota está previsto 08 (oito) contatos secos configuráveis, além do protocolo MODBUS RTU/TCP. Não estamos prevendo o fornecimento de transdutores e nenhuma saída analógica tipo 4 a 20 mA.

3.4.8. Informamos que o kit atenuação ofertado garante o nível de atenuação de 85 dB(A) \pm 2 dB(A) a 1,5 metros.

A porta acústica inclusa nesse escopo não é do tipo corta fogo.

Esse escopo NÃO contempla o fornecimento de materiais de instalação, tais como duto de lona de interligação entre o radiador e o atenuador de saída de ar, isolamento acústico da sala, dampers, entre outros.

3.4.9. Todos os Grupos Geradores produzidos pela Maxi Trust são submetidos a testes com bancos de carga resistiva, em que são avaliados: Medição e análise de vibração, parâmetros funcionais, configurações de módulo de controle, níveis de performance alcançados e estabilidade térmica. Após esta análise, é emitido o Laudo Técnico de Desempenho que acompanha a documentação técnica do equipamentos.

Estamos prevendo a reserva de 1 (um) dia em horário comercial (08:00 às 12:00 – 13:12 às 17h30) da sala de teste da fábrica para visita e ensaios técnicos (inspeção em fábrica). Estadia, deslocamento e alimentação sob responsabilidade do contratante.

O escopo contempla 01 (uma) visita técnica para o Start-up do equipamento, que será agendada em horário comercial, de segunda à sexta, após a entrega e instalação, mediante relatório fotográfico da instalação, para a primeira partida do Grupo Motor-Gerador e validação da garantia, com treinamento básico de operação.

3.4.10. Estamos considerando o envio de projetos de aprovação para a análise do cliente, onde a data de entrega dos equipamentos será contada após a aprovação completa dos projetos.

Esse escopo não contempla o fornecimento de sobressalentes.

Os desenhos e projetos dimensionais e funcionais serão enviados após a concretização da venda, para análise e aprovação final do cliente.

Todos os documentos serão apresentados em mídia digital. Não estamos prevendo o fornecimento de documentos impressos.

Este escopo não contempla desenhos de instalação do GMG, tais como layout civil e dimensionamentos.

Não estamos considerando a emissão de DATA BOOK, os manuais de instalação, operação e manutenção da Maxi Trust, e manuais de operação e manutenção do Motor e Gerador serão enviados em um Pen Drive, padrão Maxi Trust.

CONDIÇÕES COMERCIAIS**EQUIPAMENTO PROPOSTO:**

- 02 x GMG MAXI TRUST MX750BWTB-UR6;
- 02 x QCP com 01 (um) disjuntor motorizado tripolar de 800 A – LS/I (20 kA @ 690V), DEIF AGC150 PREMIUM, no Skid do GMG;
- 02 x Resistência de aquecimento para desumidificação do painel;
- 02 x Conjunto de telessinais com 07 (sete) contatos secos configuráveis;
- 02 x Sensor de temperatura tipo RTD nos enrolamentos do alternador;
- 02 x Resistência de aquecimento para desumidificação do alternador;
- 02 x Tanque de combustível de 600 litros em POLIETILENO, incorporado à base, com autonomia para 4 (quatro) horas de operação em regime Prime;
- 02 x Bacia de contenção de líquidos na base do GMG;
- 02 x Chave de nível de combustível com 3 (três) contatos secos (baixo, médio e alto);
- 02 x Kit atenuadores para sala de alvenaria de 75 dB(A) ± 2 dB(A) a 1,5 m, sendo:
 - 01 x Módulo Atenuador de Entrada dimensões 1600x1800x1200 mm (LxAxP);
 - 01 x Módulo Atenuador de Saída dimensões 1600x1800x1500 mm (LxAxP);
- 02 x Silencioso tipo Hospitalar 08”, avulso;
- 02 x Oxidante 08”, avulso;
- 01 x Porta acústica 1800x2500 mm;
- 01 x Elaboração de projetos para aprovação, em língua portuguesa do Brasil, com limite máximo de até 3 revisões, sendo estas ao serem requisitadas, obedecendo um prazo de 15 dias para entrega da documentação revisada;
- 01 x Reserva de 1 (um) dia em horário comercial (08:00 às 12:00 – 13:12 às 17:30) da sala de teste da fábrica, para visita e ensaios técnicos, conforme P.I.T. (Plano de Inspeção e Testes) padrão Maxi Trust;
- 02 x Conjunto de amortecedores Vibra Stop;
- 01 x Frete;
- 01 x Start-up – Taguatinga – DF.

Total do fornecimento _____ **R\$ 1.512.960,00**

Acessórios Opcionais para atender as especificações:

01 x QGU, DEIF AGC150 PREMIUM, disposto de sistema de controle de demanda entre Grupos Geradores, dotado de sensor de rede, com comandos disponíveis à borne para comando de disjuntor de média tensão, através de contatos secos, em quadro autoportante com banco de baterias e carregador de baterias.

Valor do Opcional _____ R\$ 68.610,00

01 x Quadro de Paralelismo de Usina, formado por 03 (três) disjuntores motorizados tripolares fixo, de 1250 A, com módulo controlador DEIF AGC150 PREMIUM, montado em quadro avulso, em painel autoportante.

Valor do Opcional _____ R\$ 98.210,00

Total do fornecimento com opcionais _____ R\$ 1.679.780,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (mediante aprovação de cadastro)

- **Opção - 01**
35% no Pedido, 35% no aviso de pronto para embarque e 30% a 30 dias do embarque.
- **Opção - 02**

**IMPOSTOS:**

- ICMS – 18 % - incluso
- PIS/COFINS – 9,25% - incluso
- IPI – Isento, conforme Decreto nº 6006, de 28 de dezembro de 2006.

Observação - Caso ocorram alterações de legislação tributária a partir desta data a os valores apresentados serão corrigidos para maior ou menor mantendo-se o equilíbrio dos valores sem impostos propostos. O ICMS previsto nesta proposta está em conformidade com as informações fornecidas pelo Cliente, caso a alíquota de ICMS seja distinta da prevista na proposta o valor do equipamento será ajustado conforme a alíquota de ICMS correspondente. Caso seja necessário o pagamento de diferencial de alíquota de ICMS, no momento de aviso de pronto embarque, o Cliente deverá encaminhar o comprovante de pagamento para liberação do embarque.

CONDIÇÕES GERAIS:

- **Frete CIF – Equipamento posto obra**, Taguatinga – DF, com descarga no nível da calçada.
- **Prazo de entrega dos equipamentos:** A combinar.
- **Validade:** 30 dias a partir da data de emissão.
- **Cancelamento do pedido** - Em caso de desistência do pedido por parte do comprador após a contratação, automaticamente o comprador incorrerá em pagamento de multa no valor de 10% do valor do bem objeto deste instrumento.

A Maxi Trust espera ter atendido suas expectativas em relação ao projeto e coloca-se à inteira disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários, pois buscamos satisfazer as partes envolvidas e consequentemente estreitar os relacionamentos comerciais entre nossas empresas.

Atenciosamente,

Gill Marcos Oliveira
Representante Comercial
+55 (62) 9 8153 0094
gill.maxitrust@gmail.com

Eng. Adriano Prado Hoinschy
Engenharia de Aplicação
+55 (41) 3389 4800
adriano.hoinschy@maxitrust.com.br

DE ACORDO DO CLIENTE
Solicito o fornecimento conforme esta proposta.
Nome:
Local / Data:
Assinatura:

	CONHEÇA ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES			
	ESPAÇO RESERVADO PARA SUA EMPRESA			

Maxi Trust Grupos Geradores – www.maxitrust.com.br

Fábrica: Rua Cyro Correia Pereira, nº 2400 - CIC - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 81460-050

Unidade São Paulo: Av. Monteiro Lobato, nº 6174 - Guarulhos - São Paulo - Brasil - CEP 07180-000

Central de Vendas: 0300-313-3389 – Assistência Técnica / Peças: 0300-313-4040

Página 9 de 176

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

À EMPRESA
TRIER ENGENHARIA S/A

BRASILIA / DF
OBRA: TÚNEL DE TAGUATINGA DF OBRA EM ANDAMENTO

Brasília, 25 de maio de 2022

CONTATO

LUCIA VANIA DE CASTRO MOREIRA

FONE: (61) 99648-3236

E-MAIL: lucia.moreira@stemac.com.br

1. GRUPOS GERADORES – ATENDIMENTO QUADROS 690V

DOIS GRUPOS GERADORES DIESEL, com potência de **750 / 688 kVA - 600 / 550 kWe (Emergência / Principal)**, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 690 / 399 Vca em 60 Hz, para funcionamento paralelo e automático, compostos de:

- **MOTOR BAUDOUIN, modelo 6M33G600/6**, 6 cilindros, partida em 24 Vcc. Dotado de regulagem eletrônica de velocidade, Sensor para nível d'água do radiador do motor, sistema de pré-aquecimento permitindo a rápida disponibilização do motor para a carga, **consumo de 150,7 l/h (100% de carga)**.
- **GERADOR WEG**, sem escovas (Brushless), classe de isolamento H, com impregnação a vácuo, ligação estrela com neutro acessível, dotado com excitatriz rotativa e regulador eletrônico de tensão, grau de proteção IP-21.
- **QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO**, dotado de microcontrolador **Deep Sea modelo 8610**, montado sobre a base do grupo gerador. Operação automática e manual. Executa supervisão de sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede), **com conexão de grupos**.
- **DISPOSITIVO DE CONEXÃO DE GRUPO GERADOR**, composto por disjuntor, tripolar, motorizado, fixo, na capacidade de 630 A, montado junto ao comando.
- **TANQUE DE COMBUSTÍVEL em polietileno**, na capacidade de **200 litros** instalado na base do grupo gerador.

DIMENSIONAMENTO E CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

- *Grupos Geradores dimensionados para atender a seguinte relação de cargas:*
 - * *42 Jatos ventiladores de 25 CV, soft starter (4x In do motor);*
 - * *01 Bomba de Incêndio principal de 66,3 kW, soft starter (4x In do motor).*
- *Para dimensionamento estamos considerando os jatos ventiladores partindo 04 ao mesmo tempo. Fica por conta de o Cliente garantir que não partam mais de 04 ventiladores junto.*
- *Considerações técnicas para que o Grupo Gerador dimensionado atenda os motores de indução, trifásicos, com acionamento através de chave soft starter, devendo conter os seguintes ajustes:*
 - * *Monitoramento e variação de corrente das três fases (RST);*
 - * *Fator de potência de partida máximo de 0,4 (indutivo);*
 - * *Rampa de tensão com ajuste de tensão inicial em 40%;*
 - * *Corrente máxima de partida de (4x In do motor);*
 - * *Tempo de aceleração da rampa de partida 15 segundos.*
- *O Cliente deverá fornecer uma fonte de alimentação trifásica para os serviços auxiliares do equipamento na tensão de 380/220Vca-60Hz*

ITENS OPCIONAIS

No Motor

A082.04 - Entrada para abastecimento automático de combustível, para equipamentos com tanque de consumo na base e comando automático ou manual microprocessado.

Atenuação de Ruído

A040.01 - Conjunto de atenuadores de ruído para instalação em sala de alvenaria, projetados para redução do nível de ruído para 85dB(A) @ 1,5 metros (75 dB(A) @ 7,0 metros).

A041.28 - Porta acústica complementar ao sistema de tratamento acústico em aço, dimensão de 1100 x 2100 mm (L x A) com vão livre de 890 x 1890 mm (L x A).

Na Etapa de Força/Potência

Acessórios

ESP01.01 - Quadro de distribuição, tipo autoportante, com entrada e saída de cabos pela parte inferior do painel, constituído pelos seguintes componentes: 01 Barramento de paralelismo / sincronismo para 2x GG's // 750kVA na tensão de 690V; 01 Disjuntor tripolar, manual, fixo, na capacidade de 1600 A; 02 Saídas para os QTAs, através de barramento.

A083.03 - Bandeja de contenção de líquidos junto a base e abaixo do tanque de combustível.

Serviços

D009.01 - Inspeção e ensaios do equipamento em fábrica, considerando nesta, testes tipo I, por um período de 01 dia.

. VALORES DO FORNECIMENTO

Quant.	Código - Descritivo	Valor Total (R\$)
Grupo Gerador		
2	Grupo 750 / 688 kVA - 690 / 399 Vca em 60Hz (Motor, Gerador, Quadro de Comando, Com Conexão de Grupos)	1.478.181,17
2	Frete do Equipamento	17.343,86
	Produto Principal - Valor Total	1.495.525,03
Opcionais		
No Motor		
2	A082.04 - Entrada para abastecimento automático.	4.100,34
	No Motor - Valor Total	4.100,34
Atenuação de Ruído		
2	A040.01 - Atenuação de ruído 85dB(A) @ 1,5 metros (75 dB(A) @ 7,0 metros).	93.818,89
1	A041.28 - Porta acústica complementar.	3.941,22
	Atenuação de Ruído - Valor Total	97.760,11
Na Etapa de Força/Potência		
1	ESP01.01 - Quadro de distribuição, tipo autoportante, com entrada e saída de cabos pela parte inferior do painel, constituído pelos seguintes componentes: 01 Barramento de paralelismo / sincronismo para 2x GG's // 750kVA na tensão de 690V; 01 Disjuntor tripolar, manual, fixo, na capacidade de 1600 A; 02 Saídas para os QTAs, através de barramento.	66.584,75
	Na Etapa de Força/Potência - Valor Total	66.584,75
Acessórios		
2	A083.03 - Bandeja de contenção de líquidos.	8.004,85
	Acessórios - Valor Total	8.004,85

Serviços

1	D009.01 - Inspeção em fábrica, por um período de 01 dia.	1.848,21
Serviços - Valor Total		1.848,21
Valor Total do Fornecimento		1.673.823,29

VALIDADE DA PROPOSTA A presente Proposta Comercial tem validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua emissão. Para o cálculo dos valores e condições de pagamento aqui apresentados, foram consideradas as variações dos preços e a volatilidade cambial que afetam os principais insumos que compõem os Grupos Geradores, bem como as despesas financeiras decorrentes da forma de pagamento (parcelamento).

2. GRUPO GERADOR – ATENDIMENTO QUADRO 400V (OPÇÃO 1)

UM GRUPO GERADOR DIESEL, com potência de 375 / 340 kVA - 300 / 272 kWe (Emergência / Principal), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 400 / 230 Vca em 60 Hz, para funcionamento **singelo e automático**, composto de:

- **MOTOR SCANIA**, modelo DC9 072A 02-13, 5 cilindros, partida em 24 Vcc, abastecido com carga de óleo lubrificante. Dotado de regulagem eletrônica de velocidade, Sensor para nível d'água do radiador do motor, sistema de pré-aquecimento permitindo a rápida disponibilização do motor para a carga, consumo de 69,0 l/h (100% de carga).
- **GERADOR WEG**, sem escovas (Brushless), classe de isolamento H, com impregnação a vácuo, ligação estrela com neutro acessível, dotado com excitatriz rotativa e regulador eletrônico de tensão, grau de proteção IP-21.
- **QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO**, dotado de microcontrolador Deep Sea modelo 7310, montado sobre a base do grupo gerador. Operação automática e manual. Executa supervisão de sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede), dotado **disjuntor de conexão / proteção, tripolar, motorizado, fixo, na capacidade de 550 A, montado junto ao comando.**
- **TANQUE DE COMBUSTÍVEL** em polietileno, na capacidade de 200 litros instalado na base do grupo gerador.

DIMENSIONAMENTO E CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

- Grupo Gerador dimensionado para atender a seguinte relação de cargas:

- * 47,6 kW do QDN_G1 (75% dos 95,2 kW do quadro);
- * 45,85 kW do QDN_G2 (75% dos 91,7 kW do quadro);
- * 31,70 kW do QDE_G1 (93% dos 34,07 kW do quadro);
- * 31,62 kW do QDE_G2 (93% dos 34 kW do quadro);
- * 30,18 kW do QDGI-ST (77% dos 39,2 kW do quadro);
- * 06,92 kW da ELEVATÓRIA DE ESGOTO (50% dos 13,84 kW do quadro);
- * 41,52 kW do CENTRAL DE AR CONDICIONADO (75% dos 55,36 kW do quadro).

Totalizando uma potência máxima a ser atendida de 282,11 kW

ITENS OPCIONAIS

No Motor

A082.04 - Entrada para abastecimento automático de combustível, para equipamentos com tanque de consumo na base e comando automático ou manual microprocessado.

Atenuação de Ruído

A040.01 - Conjunto de atenuadores de ruído para instalação em sala de alvenaria, projetados para redução do nível de ruído para 85dB(A) @ 1,5 metros (75 dB(A) @ 7,0 metros).

Acessórios

Serviços

A083.03 - Bandeja de contenção de líquidos junto a D009.01 - Inspeção e ensaios do equipamento em fábrica, base e abaixo do tanque de combustível. considerando nesta, testes tipo I, por um período de 01 dia.

. VALORES DO FORNECIMENTO

Quant.	Código - Descritivo	Valor Total (R\$)
Grupo Gerador		
1	Grupo 375 / 340 kVA - 400 / 230 Vca em 60Hz (Motor, Gerador, Quadro de Comando, Com Disjuntor de Proteção)	391.369,91
1	Frete do Equipamento	4.933,69
	Produto Principal - Valor Total	396.393,60
Opcionais		
No Motor		
1	A082.04 - Entrada para abastecimento automático.	2.034,38
	No Motor - Valor Total	2.034,38
Atenuação de Ruído		
1	A040.01 - Atenuação de ruído 85dB(A) @ 1,5 metros (75 dB(A) @ 7,0 metros).	20.222,06
	Atenuação de Ruído - Valor Total	20.222,06
Acessórios		
1	A083.03 - Bandeja de contenção de líquidos.	2.131,84
	Acessórios - Valor Total	2.131,84
Serviços		
1	D009.01 - Inspeção em fábrica, por um período de 01 dia.	1.839,47
	Serviços - Valor Total	1.839,47
	Valor Total do Fornecimento	422.621,35

VALIDADE DA PROPOSTA A presente Proposta Comercial tem validade de **120 (cento e vinte) dias** a contar da data de sua emissão. Para o cálculo dos valores e condições de pagamento aqui apresentados, foram consideradas as variações dos preços e a volatilidade cambial que afetam os principais insumos que compõem os Grupos Geradores, bem como as despesas financeiras decorrentes da forma de pagamento (parcelamento).

CONDIÇÕES COMERCIAIS E TÉCNICAS

Impostos Inclusos

ICMS - alíquota 18%.

PIS / COFINS - alíquota 9,25%.

IPI - alíquota 0% conforme Decreto Nº 7660 / 2011 - TIPI.

Forma de Pagamento

Os valores dos equipamentos ofertados são básicos para pagamento em 5 parcelas iguais a contar da assinatura/aprovação do Pedido Comercial.

Prazo de Entrega

60 dias a contar da aprovação do Pedido Comercial.

Local de Entrega

Posto obra na cidade de Brasília / DF, nível solo (sem transporte horizontal e / ou vertical).

Entrega Técnica STEMAC

Será executada em visita única, em dia útil e horário comercial.

Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) técnico(s) serão por conta da STEMAC.

Garantia STEMAC

Prazo de garantia do equipamento ofertado é de **12 meses** a partir da data da realização da Entrega Técnica, desde que esta seja solicitada pelo Cliente à STEMAC em um prazo máximo de 90 dias da data de emissão da Nota Fiscal. Caso contrário, valerá a data de emissão da mesma.

Os atendimentos no período de garantia serão realizados em dia útil e horário comercial.

Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) técnico(s) serão por conta da STEMAC (base técnica mais próxima).

DIFERENCIAIS STEMAC

Assistência Técnica

A STEMAC possui equipe composta por técnicos especializados, distribuídos por todo o país através de 50 operações de atendimento e completo suporte de pós-venda com amplo estoque de peças originais de reposição.

Call Center 24 horas

Equipe própria da STEMAC disponível 24 horas para suporte técnico em todo o Brasil através do 0300 789 3800.

Apoio a sua solução

Equipe própria de engenheiros e técnicos de aplicação especializados para configurar a melhor solução para sua necessidade em energia, via telefone ou em visitas técnicas.

Notas:

* Recomendamos que a impedância máxima na malha de terra da instalação seja de 10 ohms, o que contribui para evitar instabilidades no sistema ou em casos extremos, até a queima de componentes.

* Não faz parte de nosso escopo de fornecimento quaisquer materiais ou serviços destinados a instalação dos equipamentos e aprovação de projetos junto a Órgãos Regulamentadores.

* O sistema de comando previsto em nosso escopo de fornecimento está restrito a operação de partida e parada do equipamento via sinal externo proveniente do cliente. Toda e qualquer sensorização de rede, comando de chave(s) de transferência e qualquer necessidade adicional em função dos requisitos do projeto ficam por conta do Cliente.

* Fica por conta do Cliente o fornecimento da(s) chave(s) de transferência, complementar(es) ao sistema ofertado, sendo que a STEMAC orientará quanto às adequações e/ou montagens necessárias para o perfeito funcionamento da mesma e do sistema de comando automático STEMAC.

* Ficam por responsabilidade do Cliente os seguintes serviços:

- ✓ A administração das cargas a serem atendidas pelo Grupo Gerador;
- ✓ O escalonamento da partida das cargas motorizadas a fim de reduzir a queda de tensão do sistema;
- ✓ A distribuição das cargas no circuito trifásico do Gerador, evitando, assim, o mau funcionamento do Grupo Gerador em função do desbalanceamento das cargas.

* Os níveis de ruído informados para os itens de tratamento acústico, referem-se à pressão sonora medida nas proximidades do equipamento, conforme critérios abaixo:

Equipamentos instalados em sala de alvenaria - Pressão sonora medida a 1,5 m da face dos atenuadores, a 45° do eixo central e a 1,2 m de altura, baseados nas condições de campo livre e propagação semiesférica, com tolerância de ± 3 dB.

Equipamentos carenados - Pressão sonora obtida a partir de 8 pontos (4 laterais + 4 vértices) medidos a 1,5 m ao redor do enclausuramento e a 1,2 m de altura, nas condições de campo livre e propagação semiesférica, com tolerância de ± 3 dB.

* Na hipótese do cancelamento, a parte compradora arcará com uma multa equivalente a 10% do valor total deste fornecimento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


STEMAC S/A - GRUPOS GERADORES

Brasília, 25 de maio de 2022

Accesse nossos canais



e saiba mais sobre nossa empresa.

Disque Soluções em Energia
0800 723 38 00
ou consulte nosso site
www.stemac.com.br



COT. DE NO BREAK

São Paulo, 08 de Julho de 2022.

PROPOSTA COMERCIAL - Nº m2207217- RV 00

ETERC ENGENHARIA LTDA
ENG. RENATO
FONE: 61-99669-9582

**PROJETO: NO BREAK SINGELO 100/120KVA – 400V –
OBRA TUNEL TAGUATINGA**

A **POWERNET UPS** desenvolve soluções para sistemas críticos de energia, apresentando soluções desde a concepção do projeto até suas implantações e fornecimentos de serviços, equipamentos e insumos.

Com parceria estabelecida com a fabricante francesa de sistemas de energia **SOCOME**, líder no mercado europeu de soluções para sistemas de missão crítica. no-breaks de pequeno, médio e grande porte, sistemas modulares “rack-mount” e escaláveis com altíssima densidade de potência, e rendimento superior a 96% em modo online e superior a 98% em modo ECO MODE ideal para Data-Centers.

Chaves Estáticas / STS's, PDU's / RPP's (painéis de distribuição de energia) com monitoração opcional de todo circuito, TVSS (supressores de surtos), CTA's (chaves de transferência automática), Sistemas de Energia DC de 48V e 125V, e vários softwares como o NET VISION (opcional) – o mais avançado para monitoração de infra-estrutura de data-centers, mesmo para equipamentos de outras marcas.

Deixamos a disposição nossa equipe de suporte ao cliente para desenvolver soluções conjuntas voltadas a eficiência e economia de energia em seus processos.

Agradecemos a sua consulta e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Glauco - AVR

Tel : +55 61- 99339-0659

Representante Comercial

Messias O. Silva

Diretor Comercial

Tel : +55 11 2348-0500

Cel: +55 11 94011-6630 ZAP

E-Mail: messias@powernetups.com.br

Rua Fidelis Papini, 406
Vila Prudente – SP
03132-020



socomec
Innovative Power Solutions

Distribuidor autorizado

Escopo de fornecimento / descrição dos produtos / preço global da solução:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	NO BREAK ON LINE DUPLA CONVERSÃO, TRIFASICO 100/120KVA, ENTRADA E SAIDA 400V , MODELO TR EA G4 - PHD	01	130.500,00	130.500,00
2	BANCO DE BATERIAS PARA 60 MINUTOS A PLENA CARGA,COM BATERIAS TIPO VRLA 12V – 200AH	80	3.289,00	263.120,00
3	GABINETE DE BATERIAS PARA ACOPLAR 40 BATERIAS 12V 200AH, COM DISJUNTOR E INTERLIGAÇÕES	02	17.450,00	34.900,00
4	FRENTE ATE BRASILIA EXCLUSIVO	01	9.400,00	9.400,00
5	STAR-UP	01	INCLUSO	INCLUSO
Total Geral				437.920,00

FATURAMENTO PELA NO BREAK, GABINETE E FRETE – PLURITEL – CNPJ 12.847.644/0001-07

FATURAMENTO DAS BATERIAS DIRETO PELO FABRICANTE

2 - Condições Gerais de Venda:

Preços	<p>Os preços apresentados nesta proposta estão expressos em REAIS (R\$) e são válidos para as quantidades e especificações indicadas, diretamente vinculados ao cumprimento dos eventos financeiros previstos nas condições de pagamento.</p> <p>A aceitação do pedido de compra e/ou assinatura do Contrato de Fornecimento de Bens e/ou Serviços relacionados a esta oferta / proposta, está diretamente condicionada à: Consulta / verificação do limite de crédito/rating do cliente: Na hipótese da inexistência e/ou insuficiência de limite de crédito, a POWERNET UPS poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a revisão/renegociação das condições de</p>
---------------	---

	<p>pagamento e/ou apresentação, por parte do cliente, de garantia bancária ou secundária até o limite do valor do fornecimento.</p> <p>Limitação de responsabilidade pelos danos diretos que tenham sido causados por culpa comprovada e exclusiva até o limite de 10% (dez por cento) do valor da ordem de compra.</p> <p>Exclusão de todas as perdas e danos indiretos tais como perdas de produção, de receita, multa do poder concedente e / ou lucros cessantes.</p> <p>Indenização em caso de rescisão imotivada ou por culpa do SOLICITANTE acarretará na aplicação de multa rescisória e obrigação do pagamento de indenização pelos equipamentos já entregues ou serviços já prestados, bem como equipamentos em fabricação ou importação.</p>
Reajustes de preços	Os preços apresentados nesta proposta são fixos durante a validade da proposta
Impostos	<p>Todos os impostos pertinentes encontram-se inclusos nos preços fornecidos Exceto ST (SUSSTITUIÇÃO TRIBUTARIA) se aplicável. Está sendo considerado faturamento para o Estado, para empresa contribuinte de ICMS. Classificação fiscal: Sistema de Corrente Alternada NCM 8504.40.40</p> <p>IMPORTANTE: Os impostos foram calculados, conforme legislação em vigor, sendo que quaisquer alterações nas mesmas e/ou criações de novos impostos que incidam direta ou indiretamente sobre os equipamentos ou serviços ora ofertados e que venham a ocorrer entre a data da proposta e a data do faturamento, serão de responsabilidade do cliente.</p>
Efetivação do pedido.	<p>Os pedidos serão considerados mediante comunicação oficial por parte do cliente este deve mencionar número de proposta, itens aprovados ou a sua totalidade, prazos de entrega e pagamento.</p> <p>Aprovação financeira por nossa parte e contagem de prazo mencionada nessa proposta.</p>
Pagamento	ATO/30/60 DIAS
Prazo de entrega	A COMBINAR
Start/Serviços	() Não Aplicável

	<p>(X) Aplicável.</p> <p>Serviços realizados de acordo com tratativas anexas contemplando deslocamento refeições e estadias se necessário. Havendo eventualidades ocasionadas pelo cliente e esta gerando despesas adicionais será gerado fatura de serviços para ressarcimento das mesmas.</p>
Assistência técnica	<p>A assistência técnica e serviços pós-venda da POWERNET UPS estão presentes através de equipe devidamente treinada no exterior podendo ser acionada através dos escritórios nas cidades de São Paulo capital, Campinas SP, Belo Horizonte MG, Brasília DF, Curitiba PR, Salvador BA, Rio de Janeiro RJ, Recife PE.</p>
Garantia	<p>Conforme fabricante 12 meses da data de emissão da NF.</p> <p>Garantia de mão de obra 90 dias da data da emissão da NF.</p>
Atraso no pagamento	<p>Ocorrendo atraso no pagamento, seja de parcela principal e/ou de reajuste, os valores em atraso serão acrescidos de multa moratória equivalente a 2% (dois por cento), bem como, juros equivalentes a 4% (quatro por cento) ao mês, pelo prazo que perdurar o atraso.</p>
Cancelamento do pedido	<p>No caso de cancelamento pelo cliente, posterior à aprovação da proposta, a POWERNET UPS emitirá fatura, com vencimento a vista, incluindo todas as despesas decorrentes, deduzidos os valores até então recebidos do cliente.</p> <p>Em qualquer hipótese de rescisão, as partes procederão a um acerto de contas, considerando o valor dos serviços executados e/ou comprometidos e despesas decorrentes da rescisão para a POWERNET UPS, contra o valor dos pagamentos até então recebidos por esta do cliente.</p>
Local Entrega	<p>CIF –TAGUATINGA = DF</p>

Cliente: Eterc Engenharia Ltda
Aos cuidados de: Renato Santos
CNPJ: 03.987.285/0001-94 - **Inscrição Estadual:** ISENTA - Não contribuinte
Endereço: ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 8 LOTE, 10 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - Brasília/DF
Telefone: (61) 98131-5053 - **E-mail:** jhonathan@eterc.com.br

Ref.: Proposta comercial para fornecimento de nobreak

A **Engetron Engenharia Eletrônica Indústria e Comércio Ltda.**, empresa 100% brasileira, presente no mercado brasileiro há mais de 40 anos, oferece o que há de mais moderno em soluções de energia.

A credibilidade da marca Engetron é reforçada pela inovação e qualidade de seus produtos, eficiência logística, agilidade no atendimento **pós-venda** e qualificação da sua rede de assistências técnicas autorizadas, presente em todo o território nacional.

VANTAGENS ENGETRON

- **Nobreaks com saída on-line, sem interrupção, senoidal e estabilizada**, com possibilidade de gerenciamento local e remoto em todas as linhas.
- **Tecnologia 100% brasileira**, com investimentos constantes em P&D e inovação.
- **Rede de assistência técnica presente em todo o Brasil**, com mais de 100 parceiros especializados e rápida reposição de peças.
- Facilidade de pagamento **via PIX, boletos, cartão de crédito, financiamento bancário, leasing, finame e cartão BNDES.**

CERTIFICAÇÕES ENGETRON

Certificações de processos
de software



Certificação de gestão da
qualidade



Certificações de produto



Estamos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Engetron - Energia Garantida

Wemerson Silva Oliveira
wsoliveira@engetron.com.br
(31) 3359-5846

1 - DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

Solução tipo	Descrição de faturamento	Preço unitário	ST unit.	DIFAL unit.	Qtde.	IPI	Total com impostos	Garantia
A P R O D U T O	DWTT125A -380 - NO-BREAK ENGETRON DOUBLE WAY TRIFÁSICO DE 125KVA (PN: A2-1138) NCM: 85.04.4040 FINAME: 2312933 **	R\$ 417.479,74	R\$ 0,00	R\$ 50.400,20	01	9,75%	R\$ 458.184,07	5 anos de garantia on site para o nobreak 2 anos para baterias,
	Observações: Autonomia de 40 minutos alimentando carga de 100kVA/80kW. TE=TS: 400Vca (F-F-F-N-T). Garantia padrão de 12 meses on-site. Para 5 anos de garantia nobreak e 2 anos para baterias, favor consultar item "Condições de Garantia".							conforme item "Condições de Garantia"
Total em Produtos		R\$ 458.184,07	Total em Serviços		R\$ 0,00	Total geral:	R\$ 458.184,07	

Prazo de saída de fábrica: Sob Consulta, a partir do recebimento do pedido na Engetron, caso não haja pendências técnicas ou comerciais.

Detalhamento da solução:

Solução	Aut. desejada X carga estimada	PRD	Itens da solução	Qtde.	Peso bruto (kg)	Peso líquido (kg)	Dimensões L x A x P (mm)
A		61784	DWTT125A -380 - NO-BREAK ENGETRON DOUBLE WAY TRIFÁSICO DE 125KVA (PN: A2-1138) TE/TS:380V	001	492,00	425,00	585 x 1735 x 920
		61866	GEX-DWTT150S2-380-LC-DJ GABINETE ENGETRON DE EXPANSÃO DE BATERIAS	001	3514,00	3512,00	2x (650 x 1930 x 1742)
		62584	WBRC SLOT - WEB BASED REMOT CONTROL (pn:III) P/ DW, SPW6000,SEN2000/3000RM	001	0,11	0,11	74.5 x 36.5 x 127.5
		32052	CABOS DE CONEXAO GEX-DJ/NB DWTT80 E DWTT80-380 A DWTT125-380 - 50MM2 - 4 METROS	001	8,02	8,02	-

Pagamento: 28 dias - DDF - contados da data de emissão da nota fiscal. Sujeito a análise de crédito.

Outras opções de pagamento: Cartão BNDES, finame, leasing, PIX, cartão de crédito, boleto e financiamento Santander diretamente com a Engetron em até 60 parcelas. Solicite a simulação e análise de crédito.

Frete: CIF: A Engetron é responsável por entregas, em andar térreo e em horário comercial. Em casos de entrega em nível superior ou subsolo, a Engetron não se responsabiliza por içamento ou serviço de subida/descida de produtos, caso o local não comporte o uso de elevadores.

Validade da Proposta: 10 dias corridos.

Compra para: Consumo (Operação fiscal).

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS PARA O FORNECIMENTO

Dados de faturamento: As condições previstas na proposta comercial, assim como os cálculos tributários, são válidos para o endereço descrito no campo "Dados de Faturamento", constante na primeira página da proposta.

Dados de entrega: Exceto quando descrito de forma diferente no campo de observação deste documento, o endereço de entrega será o mesmo descrito no campo "Dados de Faturamento", constante na primeira página da proposta.

No caso de cliente contribuinte, em operação triangular, o tributo referente ao envio do produto para um local diverso do endereço de faturamento será de responsabilidade do cliente - através da NFE emitida pelo mesmo, que ampara a tributação até o local da entrega - e não está incluso na proposta comercial.

Tributos, impostos e taxas: inclusos, exceto substituição tributária (ST) e diferencial de alíquota (DIFAL) se não estiverem destacados.

Confirme sua situação de contribuinte ou não contribuinte do ICMS, e a localidade do faturamento e da entrega. Essas informações se alteradas podem modificar os valores de impostos, e por consequência o valor total da proposta comercial.

Tributos existentes que venham a ser alterados ou criados pelo fisco, após a data da emissão da proposta comercial, correrão por conta exclusiva do adquirente.

3 - CONDIÇÕES DE GARANTIA E SERVIÇOS

Ativação: Oferecemos ativação gratuita (uma visita) para equipamentos da linha Double Way, sendo obrigatória a realização do serviço por um técnico autorizado, conforme termo de garantia do produto. Para os equipamentos **das linhas Volt, Compacta, SafeServer** com potência até 5kVA, a instalação é plug&play, não sendo necessária a presença de um técnico autorizado, salvo situações onde o campo "garantia da solução" apresentar condições diferenciadas.

A visita de ativação deve ser realizada obrigatoriamente pela fábrica ou por uma assistência técnica autorizada, em até 60 dias corridos após a emissão da nota fiscal Engetron. A realização da ativação não implica em custo adicional para o cliente, desde que a autorizada mais próxima esteja a um raio de 50km do local de ativação, que seja realizada em uma única visita/atendimento, em horário comercial e com devida preparação da infraestrutura, conforme orientações da Engetron.

Baterias: Se as baterias e/ou gabinete de expansão de autonomia (GEX ou GEX-SB) não forem fornecidos pela ENGETRON, a montagem e/ou instalação deverão ser realizadas obrigatoriamente por uma Assistência Técnica Autorizada Engetron a ser contratada pelo cliente.

Condições de Garantia: A garantia padrão do equipamento é de 12 meses on-site para nobreaks das linhas Double Way (DWTT, DWMM, DWTM), e 24 meses balcão para equipamentos das linhas Volt, Compacta e SafeServer Power, salvo situações onde o campo "garantia da solução" apresentar condições diferenciadas. Obs: Você pode verificar o modelo e linha do seu produto em sua Nota Fiscal e manual de instalação.

*No caso da linha **Double Way Trifásico**, tal garantia pode ser estendida até 60 meses para o nobreak e 24 meses para as baterias mediante a contratação anual dos planos **Help Desk Plus** ou **Prime Service**, com a devida inclusão do equipamento no sistema de monitoramento Engetron IoT.*

Para validação da garantia estendida, também é obrigatório cumprimento do seguinte cronograma de visitas.

Visitas de manutenção preventivas, já previstas nos planos Help Desk Plus ou Prime Service

- **Visita 1:** a ser realizada em até 12 meses da emissão da nota fiscal de aquisição
- **Visita 2:** a ser realizada em até 12 meses após a 1ª (primeira) manutenção preventiva
- **Visita 3:** a ser realizada em até 12 meses após a 2ª (segunda) manutenção preventiva
- **Visita 4:** a ser realizada em até 12 meses após a 3ª (terceira) manutenção preventiva

Serviços de infraestrutura elétrica: A Engetron prestará o suporte necessário, disponibilizando as informações relevantes para a correta implementação da infraestrutura para instalação dos equipamentos. Os serviços referentes à execução de montagem de quadros e lançamento de cabos, somente estarão inclusos, quando descritos de forma explícita no detalhamento do item da solução.

As exceções às regras listadas acima, devem estar formalizadas na proposta comercial ou por e-mail, com a devida concordância da Engetron e da contratante.

4 - DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Engetron Engenharia Eletrônica Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 19.267.632/0001-44 - **IE:** 186203910-0019

Endereço: Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, 1099 - Cinco - Contagem - Minas Gerais - CEP: 32010-010

Telefone: (31) 3359-5800 - **E-mail:** proposta@engetron.com.br

PIX: 19.267.632/0001-44

Atendimento

Comercial: (31) 3359-5800, Opção 1 - **Técnico:** (31) 3359-5800, Opção 2 - Departamento de Suporte

Abrir chamado: <https://www.engetron.com.br/abrir-chamado>

5 - CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA

Para confirmar o seu pedido, basta enviar um e-mail afirmando que está de acordo com todas as condições previstas nesta proposta. Quando a cotação contemplar mais de uma solução, favor confirmar quais soluções serão adquiridas.

PROPOSTA No.	OP-220610-12118156
---------------------	--------------------

DATA PROPOSTA	30/06/2022
----------------------	------------

ASSUNTO:	NOBREAK 100 KVA
-----------------	-----------------

Responsável Oferta:	Robson Jacob
Telefone:	11 23565755
Email:	robson.jacob@controlfit.com.br
Responsável Pelo Start-Up:	Service Partner
Nome do Responsável pelo Start-Up:	Controlfit Sistemas



DADOS DO CLIENTE	
CONTATO:	Renato
EMPRESA:	Trier Eng
CNPJ	
TEL:	
EMAIL:	

FATURADO POR:	
EMPRESA:	DISTRIBUIDOR SCHNEIDER
CNPJ:	

ORÇAMENTO

PRODUTOS										
Ref.	Item	Descrição dos Produtos	Solução	NCM	% ICMS	% IPI	Unitário R\$	Qtd.	Total R\$	
1	E3MUPS100KH	Nobreak trifásico 100KVA	Nobreak trifásico de 100 KVA ENTRADA E SAIDA 380/220V	-	8504.40.40	4%	15%	79.200,00	1	79.200,00
2	GABINETE BATERIAS	BATERIAS SELADAS	Banco de baterias seladas padrão Schneider para autonomia de 1 hora	-	8507.20.90	4%	15%	73.100,00	4	292.400,00
3	E3SOPT001		Carlião de Gerenciamento para Nobreak Easy UPS 3S	-	8504.90.40		10%	2.298,00	1	2.298,00

SERVIÇOS / SOFTWARES										
Ref.	Item	Descrição	Solução	% ISS	Unitário R\$	Qtd.	Total R\$			
1	SERVIÇO DE STARTUP	STARTUP	Startup onsite em horario comercial	-			12.000,00	1	12.000,00	
								VALOR TOTAL DA OFERTA		385.898,00

OBSERVAÇÕES, COMENTARIOS TECNICOS E LISTA DE DESVIOS

GARANTIA - 12 MESES

SERVIÇO - FAT DIRETO CONTROLFIT

Este orçamento está sujeito às nossas Condições Gerais de Venda. A entrega está sujeita à disponibilidade de estoque. Os preços informados para a execução dos serviços, consideram aivação do equipamento em até 06 (seis) meses de seu faturamento. Após este prazo, os mesmos poderão ser reajustados.

Crie sua conta gratuitamente para Monitoramento com EcoStruxure IT em: [Portal IT Expert](#)

PRAZO DE PAGAMENTO			
30 DDL			
VALIDADE PROPOSTA	CONDIÇÕES DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	PIS/COFINS
15 dias	CIF	até 30 dias uteis	Incluso 9,25%

CONDIÇÕES COMERCIAIS COMPLEMENTARES

1. O pedido de compra deverá ser enviado para:
Insira aqui os dados do local de envio dos equipamentos

ITENS DA OFERTA

DESCRIÇÃO	INCLUSO	EXCLUSO	OBSERVAÇÃO
Frete Horizontal	X		Até a porta
Monitoramento dos Dispositivos Gerenciáveis	X		Gratuito por 90 dias. Após o período, necessário contratar a assinatura
Base Metálica		X	
Kit fixação ao solo		X	
Projeto detalhado, As-built e recolhimento de ART		X	
Laudos das instalações		X	
Documentação técnica (Databook)		X	Padrão Schneider Electric e/ou como descrito na Proposta Técnica
Inspeção e Teste em fábrica		X	Conforme descrito na Proposta Técnica
Apoio a teste integrado		X	
Transporte Vertical		X	
Posicionamento dos produtos na base		X	
Treinamento Operacional		X	
Treinamento de Manutenção		X	

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

ANEXO COMERCIAL Nº 01
TERMINOS GERAIS DE VENDA DA SCHNEIDER
PART E
DEFINIÇÕES
Quando grafadas com a primeira letra em maiúsculo ou quando o sentido da frase assim o permitir, as palavras abaixo terão os seguintes significados em todas as partes que compõem o presente instrumento:
(a) **Afiliações:** significam em relação à Schneider e à Compradora (conforme doravante definida), a pessoa jurídica que seja sua controladora ou controlada ou, ainda, sociedade sob controle comum ou qualquer que seja controlada, direta ou indiretamente, por ela(s) mesmo(s) controlador(es) final(is) da parte ou qualquer pessoa natural, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, univ er salidade de direitos ou qualquer outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior que sejam, direta ou indiretamente, controlados, geridos ou administrados ou sob qualquer forma relacionados com qualquer das partes ou com os controladores de qualquer das partes.
(b) **"Contrato", "Pedido de Compra" e "PC":** deverão ser intercambiáveis e significam o documento de Pedido de Compra firmado e ntre a Schneider e a Compradora ao qual estes TGV se aplicam, e todos os documentos contratuais pertencentes a esse pedido de compra, incluindo, conforme for aplicável, os Anexos, os termos e condições específicos para compra relacionada ao projeto, e incluem do Códigos de Projeto e, sempre que o pedido de compra for emitido de acordo com um "frame agreement", todas as disposições aplicáveis destes "frame agreement";
(c) **Compradora:** significa a parte que adquire produtos, licenças e/ou toma serviços da Schneider;
(d) **Fornecimento:** significa a venda de produtos, licença e/ou serviço pela Schneider;
(e) **Informações Confidenciais:** significam quaisquer informações, dados ou documentos relativos à Proposta, Pedido ou Contrato, que as partes venham a obter, uma da outra, no curso da execução de suas obrigações antes ou após a data de assinatura da Proposta, Pedido ou Contrato, incluindo mas não se limitando a, qualquer informação ou dado comercial, empresarial ou técnico relacionado à Proposta, Pedido ou Contrato, exceto informação que seja comprovadamente não-confidencial por natureza. A informação deve ser considerada Informação Confidencial independentemente da mídia em que está inserida ou armazenada, bem como de sua divulgação haver sido oral, visual ou de qualquer outra forma;
(f) **"Oferta" e "Proposta":** deverão ser intercambiáveis e significam a proposta técnica e/ou comercial da Schneider, incluindo, mas sem limitar-se aos preços, termos e condições especiais oferecidas pela Schneider à Compradora;
(g) **Parte:** significa Compradora ou Schneider, isoladamente e conforme o contexto da frase;
(h) **Partes:** significam Compradora e Schneider, em conjunto;
(i) **Pedido de Compra:** significa o documento pelo qual a Compradora determina quais Produtos, Serviços ou Licenças pretende adquirir;
(j) **Produtos:** significam os produtos negociados no Pedido de Compra;
(k) **Programa:** tem o sentido atribuído na cláusula 4.2.4;
(l) **Serviços:** significam os serviços negociados no Pedido de Compra;
(m) **Sistema ou Soluções:** deverão ser intercambiáveis e significam qualquer Produto ou combinação de Produtos com ou sem software incluído, sujeitos a adaptações específicas a fim de cumprir com as exigências da Compradora e/ou que sejam instalados pela Schneider, ou quaisquer conjuntos de produtos / software que exijam estudo específico a fim de assegurar sua coerência;
(n) **Schneider:** significa a Schneider Electric Brasil Ltda. e/ou qualquer empresa que seja controlada, controladora, afiliada ou coligada da Schneider Electric Brasil Ltda., bem como a Schneider Electric IT Brasil Indústria E Comércio De Equipamentos Eletrônicos Ltda., a CP Eletrônica Ltda., a American Power Conversion Brasil Ltda., a Telseb Serviços De Engenharia E Comércio De Equipamentos Eletrônicos E Telecomunicações Ltda., a Schneider Electric Brasil Automação De Processos Ltda, a Eurotherm Ltda. e/ou qualquer empresa que seja controlada, controladora, afiliada ou coligada;
(o) **Termos Gerais Aplicáveis a Sistemas ou Soluções, ou TGS:** significam a Parte B do presente instrumento; e;
(p) **Termos Gerais de Venda, ou TGV:** significam a Parte A do presente instrumento
Disposições Gerais
1.1. Os TGV deverão reger quaisquer condições comerciais, técnicas e jurídicas básicas para o Fornecimento de produtos e/ou serviços pela Schneider, ou todas as propostas e os contratos de venda celebrados pela Schneider com qualquer compradora (a "Compradora"), assim entendida a parte que adquire produtos, adquire licenças ou toma serviços.
1.2. Qualquer venda pela Schneider está expressamente sujeita ao pleno consentimento da Compradora em relação aos termos e condições estabelecidos nesta Parte A e demais partes aplicáveis, bem como renúncia a eventuais condições gerais de compra da Compradora, sendo que o referido consentimento e renúncia serão considerados como efetuados em qualquer Pedido feito à Schneider. Mediante o envio do Pedido pela Compradora à Schneider, serão considerados como aceitos e aplicáveis estes TGV.
1.3. Quaisquer disposições em contrário aos presentes TGV, que não tenham sido objeto de acordo, por escrito, com a Schneider, não criarão qualquer obrigação para a Schneider, que se obriga exclusivamente pelas cláusulas destes TGV, de sua Proposta e do instrumento contratual assinado entre a Schneider e a Compradora.
1.4. Na ausência de condições específicas mutuamente acordadas entre as Partes, as disposições dos presentes TGV e da proposta a da Schneider serão as únicas aplicáveis ao Fornecimento.
1.5. Acordam também a Schneider e a Compradora que: (i) o recebimento, a utilização ou o pagamento (prevalecendo o que ocorre primeiro), parcial ou total, pela Compradora, de produtos, software e/ou serviços fornecidos pela Schneider, configurará o ato omissão, irrevogável e incondicional aceite, pela Compradora, dos termos da Proposta e destes TGV; (ii) no caso da assinatura, entre a Schneider e a Compradora, de um contrato para o fornecimento, pela Schneider à Compradora, de seus produtos, software e/ou serviços, conforme previsto em uma Proposta ("Contrato"), os presentes TGV serão sempre consideradas parte integrante e indissociável do Contrato o, independentemente de sua transcrição/anexação ao mesmo; (iii) as disposições destes TGV aplicam-se de maneira automática e complementar às disposições da Proposta, do Pedido e/ou do Contrato, em tudo aquilo que não conflitarem com as últimas; e (iv) diante da especificação de cada Proposta, a Schneider poderá apresentar termos e condições adicionais aos das presentes TGV.
II Objeto e âmbito das ofertas
2.1. A validade de qualquer Oferta apresentada pela Schneider, sob qualquer forma, ficará condicionada à aprovação ou confirmação do cadastro e respectivo limite de crédito da Compradora.
2.2. Salvo se a Schneider emitir uma oferta específica detalhando os valores, os preços aplicáveis serão aqueles constantes nas Propostas Técnicas e/ou Comerciais da Schneider em vigor na data em que o pedido for efetuado ou, supletivamente, na lista de preços vigente na data. Os preços cotados pela Schneider em dólares norte-americanos para os produtos, software e serviços importados serão convertidos para reais por ocasião do seu efetivo faturamento pela Schneider, com base na taxa de câmbio oficial do dólar comercial dos EUA, opção PTAX 800 5 do Banco Central do Brasil, publicada no dia útil imediatamente anterior à emissão de cada fatura pela Schneider. A Schneider reserva-se o direito de corrigir erros tipográficos, de grafia, bem como omissões que possam existir em seus preços ou especificações.
2.2.1. Quando a Schneider tiver emitido uma Oferta, os preços, termos e condições da referida Oferta se referirão exclusivamente aos produtos e/ou serviços (especificações e quantidades) especificados naquela Oferta, e deverão permanecer válidos por 10 (dez) dias, salvo se houver estipulações expressas em contrário.
2.3. Todas as informações e dados constantes de documentos anexos à Proposta, tais como catálogos, fotografias, desenhos, referências técnicas, pesos, medidas e listas de preços, são apenas exemplificativos e somente poderão ser considerados como vinculantes antes das características do Fornecimento contratado nas suas partes e características que forem expressamente referidas na Proposta.
2.4. A Schneider reserva-se o direito de efetuar quaisquer alterações, a qualquer momento, especialmente em relação ao formato, forma, cor, medidas ou materiais dos Produtos cujas representações, descrições e especificações não estejam expressamente referidas na Proposta.
III Conclusão das Vendas
3.1. A venda será concluída somente ao final, mediante a aceitação expressa e sem reservas do pedido pela Schneider. Em nenhuma hipótese, o silêncio da Schneider poderá ser interpretado como aceite tácito. Qualquer referência a estes TGV deverá ser aceita expressamente pela Schneider.
3.2. Quaisquer alterações no escopo de fornecimento, solicitadas pela Compradora após a emissão do Pedido, serão condicionadas à aceitação expressa da Schneider, bem como à aceitação expressa, pela Compradora, de oferta específica de fornecimento apresentada pela Schneider informando as respectivas alterações no preço e no prazo do Fornecimento, necessárias ao atendimento da solicitação da Compradora. A Schneider não estará obrigada a implementar quaisquer alterações que não tenham sido aprovadas previamente e expressamente.

Abaixo segue tabela de exceção de produtos com relação ao período de garantia:

PRODUTO	PERÍODO	COMENTÁRIO
Nota de Produto e Nota de Garantia (NPG)	24 meses a partir da entrega	
Nota de Produto, Nota de Garantia (NPG) e Nota de Garantia (NPG) - produtos de linha "Eco" (exceto produtos de linha "Eco")	12 meses a partir da entrega	Se o produto for substituído ou reparado, o período de garantia será prorrogado para 24 meses a partir da data de entrega do produto substituído ou reparado.
Nota de Produto, Nota de Garantia (NPG) e Nota de Garantia (NPG) - produtos de linha "Eco" (exceto produtos de linha "Eco")	12 meses a partir da entrega	Se o produto for substituído ou reparado, o período de garantia será prorrogado para 24 meses a partir da data de entrega do produto substituído ou reparado.
Nota de Produto, Nota de Garantia (NPG) e Nota de Garantia (NPG) - produtos de linha "Eco" (exceto produtos de linha "Eco")	12 meses a partir da entrega	Se o produto for substituído ou reparado, o período de garantia será prorrogado para 24 meses a partir da data de entrega do produto substituído ou reparado.

comprovado, é de 18 (dezoito) meses a contar da data da Nota Fiscal de faturamento. Para Produtos, onde a nota fiscal de faturamento não seja possível ser apresentada, será aceito um período de

Abaixo segue tabela de exceção de produtos com relação ao período de garantia:

PRODUTO	PERÍODO	COMENTÁRIO
Nota de Produto e Nota de Garantia (NPG)	24 meses a partir da entrega	
Nota de Produto, Nota de Garantia (NPG) e Nota de Garantia (NPG) - produtos de linha "Eco" (exceto produtos de linha "Eco")	12 meses a partir da entrega	Se o produto for substituído ou reparado, o período de garantia será prorrogado para 24 meses a partir da data de entrega do produto substituído ou reparado.
Nota de Produto, Nota de Garantia (NPG) e Nota de Garantia (NPG) - produtos de linha "Eco" (exceto produtos de linha "Eco")	12 meses a partir da entrega	Se o produto for substituído ou reparado, o período de garantia será prorrogado para 24 meses a partir da data de entrega do produto substituído ou reparado.
Nota de Produto, Nota de Garantia (NPG) e Nota de Garantia (NPG) - produtos de linha "Eco" (exceto produtos de linha "Eco")	12 meses a partir da entrega	Se o produto for substituído ou reparado, o período de garantia será prorrogado para 24 meses a partir da data de entrega do produto substituído ou reparado.

comprovado, é de 18 (dezoito) meses a contar da data da Nota Fiscal de faturamento. Para produtos, onde a nota fiscal de faturamento não seja possível ser apresentada, será aceito um período de

Abaixo segue tabela de exceção de produtos com relação ao período de garantia:

PRODUTO	PERÍODO	COMENTÁRIO
Nota de Produto e Nota de Garantia (NPG)	24 meses a partir da entrega	
Nota de Produto, Nota de Garantia (NPG) e Nota de Garantia (NPG) - produtos de linha "Eco" (exceto produtos de linha "Eco")	12 meses a partir da entrega	Se o produto for substituído ou reparado, o período de garantia será prorrogado para 24 meses a partir da data de entrega do produto substituído ou reparado.
Nota de Produto, Nota de Garantia (NPG) e Nota de Garantia (NPG) - produtos de linha "Eco" (exceto produtos de linha "Eco")	12 meses a partir da entrega	Se o produto for substituído ou reparado, o período de garantia será prorrogado para 24 meses a partir da data de entrega do produto substituído ou reparado.
Nota de Produto, Nota de Garantia (NPG) e Nota de Garantia (NPG) - produtos de linha "Eco" (exceto produtos de linha "Eco")	12 meses a partir da entrega	Se o produto for substituído ou reparado, o período de garantia será prorrogado para 24 meses a partir da data de entrega do produto substituído ou reparado.

o período de garantia não deverá, em circunstância alguma, resultar na prorrogação do período de garantia ou alteração da data de vencimento das faturas emitidas pela Schneider. A garantia dos

Segundo esta garantia, a Schneider reparará os defeitos verificados cuja responsabilidade lhe seja comprovadamente atribuída, à suas custas, de forma razoável, no prazo acordado com a Compradora, e mediante o uso de meios adequados. As peças substituídas se tornarão novamente propriedade da Schneider, e deverão ser devolvidas pela Compradora mediante primeira solicitação.

12.3.1. Conforme opção da Schneider, a garantia será exercida por meio do fornecimento a Compradora de um Produto de reposição o, sem cobrança, ou do reparo do Produto em questão nas oficinas da Schneider. Para este fim, as peças defeituosas ou Produtos serão devolvidos à Schneider, à custa da Compradora, dentro de 30 (trinta) dias corridos a partir do momento em que o Produto per tinenteparecer estar defeituoso; a Schneider deverá pagar pelo frete de retorno à Compradora dos Produtos substituídos ou daqueles que forem reparados. A não devolução por parte da Compradora do Produto defeituoso e/ou parte substituída dentro do período de 30 (trinta) dias indicado acima permitirá à Schneider emitir fatura para o Produto de reposição ou com relação ao custo do reparo.

12.3.2. A garantia não cobrirá, sob nenhuma circunstância, as despesas relativas à retirada do item defeituoso no local, loco moção, desmontagem e remontagem do Produto no seu ambiente.

12.3.3. Confrmado que o defeito se encontra dentro das condições de garantia acima especificadas, eventuais custos de mão de obra e materiais para reparação ou substituição serão assumidos pela Schneider. Se, devido à natureza dos Produtos, o serviço de reparo tiver que ser realizado no local onde está instalado o Produto, a Schneider assumirá as despesas de trabalho relativas ao referido serviço de reparo (com exceção do período de carência e despesas incorridas devido aos Produtos não disponibilizados e despesas de deslocamentos e estadia, caso ocorram).

12.3.4. Caso a Schneider realize visita técnica para a reparação de defeitos ou falhas e seja constatado tratar-se de problemas não cobertos pela garantia, a Compradora deverá pagar à Schneider o preço da visita técnica conforme indicado pela Schneider em relatório técnico e memorial de cálculo.

12.3.5. A garantia nos termos ora estabelecidos corresponde à única garantia e responsabilidade da Schneider em caso de defeitos ou falhas do produto excluindo, portanto, quaisquer outras garantias ou obrigações. Com a reparação ou substituição fica totalmente satisfeita a garantia, sem quaisquer outras responsabilidades.

12.3.6. No caso de eventuais defeitos de fabricação ocorridos durante o período de garantia, a Compradora deverá informar a Schneider sobre o tipo de defeito ocorrido através do e-mail: ccc.br@schneider-electric.com ou no telefone: 0800 7289 111. A Schneider se compromete a analisar o ocorrido e consertar ou a substituir o Produto dentro do mais curto espaço de tempo possível.

12.3.7. As regras acima definidas se aplicam somente para Produtos vendidos diretamente pela Schneider Electric Brasil Ltda ou por seus parceiros no mercado brasileiro.

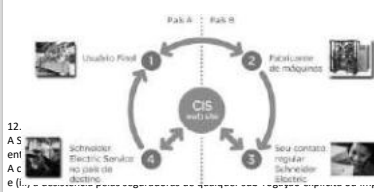
12.3.7.1. No caso de máquinas importadas ou exportadas e que contenham Produtos Schneider as intervenções em garantia devem ser conduzidas de acordo com o fluxo abaixo, pelo CIS (Customer International Support):

12.3.7.2. No caso de Produtos importados diretamente de distribuidores ou outros canais de venda localizados em outros países, solicitações de intervenções em garantia devem ser feitas diretamente ao fornecedor direto no País que fez a venda e exportação o.

12.4. Obrigações da Compradora

A fim de se beneficiar desta garantia, a Compradora deverá informar a Schneider sobre os defeitos que atribuir aos Produtos a fim de a operação defeituosa do Produto se manifestar, e fornecer todos os documentos auxiliares com relação à veracidade da eferida operação defeituosa. A Compradora deverá fornecer à Schneider qualquer assistência assme que verificar os referidos defeitos, a fim de remediá-los. Além disso, salvo mediante o consentimento expresso da Schneider, a Compradora não deverá efetuar o serviço de reparo por si própria ou providenciar para que um terceiro o faça, sob pena de perda da garantia oferecida.

Além das suas outras obrigações previstas nestes TGV, no Pedido ou no Contrato, obriga-se a Compradora a: (i) assegurar aos contratados, empregados, subcontratados e prepostos da Schneider um ambiente de trabalho seguro nas suas instalações, bem como o livre acesso daqueles às mesmas, para o cumprimento das obrigações da Schneider previstas nestes TGV, na Proposta, no Pedido ou no Contrato; (ii) receber, aceitar e pagar as faturas apresentadas pela Schneider, observando os prazos e condições acordados entre a Schneider e a Compradora; e comunicar por escrito e em tempo hábil à Schneider, a ocorrência de fato impeditivo à execução de qualquer atividade a seu cargo; (iii) fornecer tempestivamente toda a documentação/informação solicitada pela Schneider para a execução das suas atividades, bem como possibilitar o acesso tempestivo, pela Schneider, ao pessoal da Compradora que for necessário à execução das obrigações da Schneider; (iv) obter, às suas custas, todas as autorizações e licenças, de sua competência legal, necessárias à execução do objeto da Proposta ou do Contrato, bem como colaborar com a Schneider na obtenção das autorizações e licenças que sejam de responsabilidade legal desta, conforme o referido objeto; e (v) aprovar quaisquer desenhos, manuais, especificações técnicas, cálculos, documentos e/ou solicitações que lhe tiverem sido submetidos pela Schneider, dentro dos prazos da Proposta (caso existentes), bem como justificar por escrito sua desaprovção e/ou comentários aos mesmos.



abilidade civil geral e profissional e de transportes nacional e internacional. A contratação de quaisquer seguros adicionais e/ou específicos para o Fornecedor deverá ser acordada por escrito e a cobertura dos respectivos Certificados de Seguro, não sendo possível a (i) a apresentação de apólices e de recibos de pagamento, (ii) a inclusão de empresas fora do Grupo Schneider em suas apólices, e (iii) a contratação de seguros de terceiros.

XIII Responsabilidade Civil e Penalidades

13.1. A Compradora concorda em indenizar a Schneider a título de perdas e danos morais e materiais, por todo e qualquer prejuízo decorrente do uso inadequado ou da má aplicação, por parte da Compradora ou de terceiros, dos Produtos, Software e Serviços Fornecidos pela Schneider.

13.2. A responsabilidade das Partes por eventuais perdas e danos que causar comprovada e exclusivamente, relacionadas ao Fornecedor seja por inadimplemento, negligência, imprudência, imperícia, indenizações, quebra de garantias, ou qualquer outra causa, quer se constituam por fato ou ato isolado ou pela totalidade dos mesmos, fica limitada aos danos diretos causados à outra Parte dura nte o prazo de execução do Fornecedor e até o valor total agregado de 100% (cem por cento) do valor do Pedido ou Contrato sob o qual o dano ocorreu. Fica entendido ainda, que as Partes não serão responsáveis, em hipótese alguma, por indenizar eventuais lucros cessantes, perdas de receita ou de produção, perdas de contratos, custos de ociosidade, penalidades do poder concedente, danos à imagem ou quaisquer hipóteses de danos indiretos e/ou consequentes. A limitação de responsabilidade prevista nesta cláusula prevalece e aplica-se para fins de delimitar qualquer disposição contratual que diga respeito a indenizações ou compensações devidas pelas Partes.

13.2.1. As limitações de responsabilidade previstas nesta Cláusula 13.2 não serão aplicáveis exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- Danos decorrentes da violação de direito de propriedade intelectual de terceiro;
- Passivos ou demandas causadas pelo descumprimento de obrigação de natureza tributária, trabalhista ou previdenciária;
- Danos causados ao meio ambiente por culpa exclusiva da Schneider, seus empregados ou de terceiros e afe relacionados, e de sede que comprovado o nexo causal entre o efetivo dano causado ao meio ambiente;
- Violação das obrigações de confidencialidade; e
- Acidentes dos quais resultem lesão corporal ou morte.

13.3. Todas as penalidades previstas nestas TGV, no Pedido ou Contrato celebrado pelas Partes são cumulativas e, sua aplicação o em conjunto, em favor de uma das Partes, não poderá exceder 20% (vinte por cento) do valor total do Pedido ou Contrato.

XIV Suspensão ou Rescisão do Fornecedor

14.1. Sem prejuízo de outros direitos que possua, a Parte inocente estará autorizada a rescindir o Fornecedor, a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação por escrito, se ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- Evento de caso fortuito ou de força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, regularmente comprovados e imeditivos da execução do Fornecedor por mais de 90 (noventa) dias;
- O inadimplemento da Compradora de qualquer pagamento por período superior a 15 (quinze) dias;
- O inadimplemento, pela outra Parte, de qualquer obrigação assumida no Pedido ou Contrato, não sanado após o recebimento de notificação com prazo de 30 (trinta) dias;
- Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de falência ou notória insolvência da outra Parte ou sua dissolução;
- Alteração social, modificação da finalidade ou estrutura, transformação, fusão, cisão ou incorporação da Compradora, de modo que, a juízo da Schneider, o cumprimento das disposições contratuais possa vir a ser prejudicado;
- Existência de títulos protestados e não pagos, ou não sustados na forma da lei, ou de executivos fiscais contra a Compradora que indique, a critério da Schneider, a incapacidade de a Compradora cumprir suas obrigações;
- Não liberação ou atraso na liberação de acesso ao site ou local de execução do Fornecedor pela Compradora;
- Suspensão imotivada do Fornecedor pela Compradora por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- As penalidades aplicadas em face de uma das Partes atingirem 20% (vinte por cento) do valor do Pedido ou Contrato; e
- Descumprimento, pela outra Parte, das obrigações de confidencialidade ou de observância à Legislação Anticorrupção estabelecidas neste instrumento.

14.2. Em qualquer caso de rescisão do Fornecedor, sem prejuízo de outros direitos, a Schneider poderá proceder à imediata cobrança dos pagamentos pendentes pela execução do Fornecedor até a data da rescisão, bem como por qualquer material destinado ao Fornecedor já encomendado junto a terceiros ou em fase de fabricação. Caso a rescisão tenha sido motivada por causa imputável à Compradora a Schneider terá direito, ainda, ao ressarcimento de eventuais custos de rescisão de compromissos com subfornecedores e multa rescisória de 5% do valor total do Fornecedor.

14.3. O Fornecedor também poderá ser rescindido pela Schneider, a qualquer tempo, mediante o envio de notificação à Compradora, com 30 (trinta) dias de antecedência.

14.4. O término ou rescisão do Fornecedor não prejudicará as obrigações que, por sua natureza, devam permanecer em vigor mesmo, incluindo, mas não se limitando a obrigações de confidencialidade, propriedade intelectual, proteção de dados, legislação anticorrupção, entre outras.

14.5. Na hipótese de suspensão do Fornecedor pela Compradora, sem prejuízo da cobrança dos valores descritos na cláusula anterior pela Schneider, bem como da rescisão do Contrato em caso de a suspensão ultrapassar 30 (trinta) dias, a Compradora ficará obrigada ao pagamento de todos os custos decorrentes da suspensão, incluindo, mas não limitados a, armazenagem, seguros, desmobilização e remobilização, transporte, garantias financeiras, custos de subfornecedores, viagens, etc.

XV Inspeção

15.1. Salvo acordo em contrário, durante a fabricação, a Compradora poderá inspecionar, mediante prévia aprovação de agenda pela Schneider com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, o Fornecedor na fábrica, através de pessoas devidamente credenciadas e habilitadas tecnicamente, as quais, entretanto, não poderão interferir no andamento normal das atividades da Schneider.

XVI Ética, Conduta e Vedação a Pagamentos Ilegais

16.1. A Compradora e a Schneider garantem e asseguram que estão clientes e familiarizados com as disposições legais contra pagamentos impróprios ou ilegais e contra a corrupção da legislação brasileira, em especial, a Lei nº. 12.746/2013, e declaram cumprir integralmente tais disposições, além de observar o conteúdo da Carta de Valores Schneider, cuja versão em português está disponível no site www.schneider-electric.com.br.

16.2. A Compradora declara e assegura que não pagou, ofereceu, prometeu ou acordou em pagar, nem determinou que fosse pago, o oferecido, prometido ou acordado qualquer pagamento, direta ou indiretamente, relacionado à Proposta/Contrato e aos negócios resultantes do mesmo, de quaisquer quantias (incluindo contribuições políticas, honorários, comissões ou qualquer outra vantagem pecuniária indevida), presentes ou qualquer outra coisa de valor a qualquer pessoa que seja um membro, agente, empregado ou representante de qualquer governo ou entidade da administração pública direta ou indireta, qualquer partido político ou membro dos mesmos ou a qualquer candidato a cargo político ou empregado da Schneider.

16.3. A Compradora declara, assegura e compromete-se que na data do pedido e a qualquer tempo, nenhum de seus associados, proprietários, diretor ou pessoa, direta ou indiretamente, empregada ou mantida por ele em relação à execução de suas obrigações sob o Pedido ou Contrato:

- É um membro, dirigente ou representante do governo, de agências governamentais, de entidade da administração pública direta ou indireta ou de partido político de qualquer país, ou candidato a uma colocação pública ou política nos mesmos, e que nenhuma parcela de quaisquer valores ou quantias pagas por esta relação comercial se revertirá em benefício de quaisquer de tais membros, dirigentes ou representantes;
- Tem uma relação de parentesco próxima ou interesses comerciais com membros de governo ou administrações federais ou locais;
- Mantém outras colocações, relações de parentesco ou associações que possam colocar em questão a credibilidade da Schneider, de empresas do Grupo Schneider e de suas atividades.

16.4. A Compradora compromete-se a não oferecer, pagar, prometer ou acordar o pagamento nem autorizar a entrega de dinheiro (incluindo contribuições políticas, honorários, comissões ou qualquer outra vantagem pecuniária indevida), presentes, ou qualquer outro bem de valor à qualquer membro, agente, empregado ou representante de qualquer governo ou entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer partido político ou membro dos mesmos ou a qualquer candidato a cargo político ou a qualquer pessoa, enquanto

de valor a qualquer memoro, agente, empregado ou representante de qualquer governo ou entidade da administração pública direta e ou indireta, de qualquer partido político ou memoro aos mesmos ou a qualquer candidato a cargo político, ou a qualquer pessoa, enquanto sabendo ou tendo ciência de existir uma grande probabilidade ou tendo razões para acreditar que a totalidade ou parte de tais quantias será oferecida, dada ou prometida, direta ou indiretamente (inclusive na forma de contribuições políticas, honorários, comissões ou qualquer outra vantagem pecuniária indevida), para os fins de:

(a) Influenciar qualquer ato ou decisão de tais membros, agentes, empregados, representantes, partidos, dirigentes partidários ou candidatos na sua esfera de competência, incluindo a decisão de deixar de cumprir com a execução de suas funções oficiais; ou (b) Induzir tais membros, agentes, empregados, representantes, partidos, dirigentes partidários ou candidatos utilizar sua influência junto ao governo ou a entidades da administração pública direta ou indireta a afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de tal governo ou entidade de modo a auxilar a SE na obtenção ou manutenção de negócios para ou com tais entes, ou direcionar negócios com qual quer terceiro.

16.5. Caso a Compradora tome qualquer ação que possa se constituir numa violação das Leis Anticorrupção ou das declarações, e garantias e compromissos estabelecidos neste instrumento, a Schneider poderá rescindir automaticamente o Pedido ou Contrato, sem prejuízo de pleitear pelas perdas e danos sofridos.

XVII Regras Gerais Sobre Importação e Exportação

17.1 As partes concordam que quaisquer leis ou regulamentos internacionais de boicote à importação/exportação, contrários à legislação dos EUA, não serão aplicáveis para os fins da Proposta, do Pedido ou do Contrato.

17.1.1 A Compradora reconhece que todos os Produtos, Software e Serviços, inclusive as informações técnicas fornecidas pela Schneider ou contidas em documentos ("Itens"), estão sujeitos aos controles de exportação do governo dos EUA. A Compradora não poderá exportar os Itens, sem a prévia autorização escrita da Schneider, e sem o pagamento de quaisquer taxas específicas cobradas no país de destino. A Compradora concorda em cumprir integralmente todas as pertinentes leis e regulamentos de exportação dos EUA, bem como aqueles de nações estrangeiras nas quais os Itens serão usados ("Leis de Exportação"), para garantir que nem os Itens, nem qualquer outro produto oriundo dos mesmos, sejam: (a) exportados, direta ou indiretamente, em violação a quaisquer Leis De Exportação; ou (b) destinados a uso em quaisquer finalidades proibidas pelas Leis de Exportação. Sem limitação ao antes previsto, a Compradora não poderá exportar ou reexportar os Itens: (i) para qualquer país contra o qual os EUA tenham imposto embargos ou restrições à exportação dos Produtos, Softwares ou Serviços, ou para qualquer cidadão do tal país, onde quer que se encontre; (ii) para qualquer usuário final que a Compradora acredite, ou tenha razões para acreditar, que utilizará os Itens para projetar, desenvolver ou produzir armas nucleares, químicas ou biológicas; ou (iii) para qualquer usuário final que tenha sido proibido de participar de transações de exportação com os EUA, por qualquer órgão federal do governo dos EUA. Cada uma das Partes concorda em assinar e entregar à outra Parte, quaisquer documentos necessários para concretizar ou comprovar o cumprimento das disposições aqui contidas.

XVIII Disposições Gerais

18.1. O presente TGV, junto com a Proposta, o Pedido ou o Contrato, consubstanciam toda a relação contratual das Partes com o presente objeto tratado na Proposta, tornando-se inválidos e sem eficácia quaisquer outros documentos não mencionados neste TGV, na Proposta, no Pedido ou no Contrato, e já assinadas pelas Partes, bem como correspondências já trocadas e quaisquer anteriores entendimentos verbais entre as mesmas.

18.2. Todas as notificações, solicitações, demandas e comunicações, permitidas ou exigidas sob este TGV, a Proposta, o Pedido ou o Contrato, deverão: (i) ser feitas sempre e somente por escrito; (ii) ser dirigidas à Parte interessada através de carta registrada com aviso de recebimento, via fac-símile ou meio eletrônico (com os devidos comprovantes de recebimento); e (iii) ser dirigidas para os endereços das Partes (ou outro que estas vierem a designar, por escrito), e aos cuidados dos seus representantes.

18.3. A Schneider reserva-se o direito de contratar subfornecedores ou subcontratados para a execução de qualquer parte do Contrato mantida, todavia, a sua integral responsabilidade pelos Produtos fornecidos.

18.4. As Partes reconhecem que nenhuma das disposições deste TGV, da Proposta, do Pedido ou do Contrato deverá ser interpretada da como constituindo uma sociedade, joint-venture, relação de parceria ou de representação comercial entre as partes, nem ainda vínculo empregatício dos empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados de uma parte com a outra.

18.5. Nenhuma das Partes poderá, durante a vigência e execução das atividades às quais se referem a Proposta, o Pedido ou o Contrato, e pelo prazo de 01 (um) ano após o encerramento das mesmas, por qualquer motivo, solicitar ou contratar, direta ou indiretamente, como empregado, consultor ou sob qualquer outra forma, qualquer membro da equipe da outra parte que tenha tido envolvimento direto com as referidas atividades, sem o prévio consentimento escrito da parte interessada.

18.6. Nenhuma das Partes poderá emitir press releases a respeito dos trabalhos da Schneider, sem o prévio consentimento escrito do outro da outra Parte. Todavia, a Schneider poderá identificar a Compradora como seu cliente, usar o nome e a logomarca da Compradora e emitir um anúncio sobre a existência do relacionamento comercial com a Compradora. A Schneider poderá ainda descrever em linhas gerais a natureza do referido relacionamento comercial, nos seus materiais promocionais, apresentações, case studies e propostas para a seus clientes, atuais ou futuros.

18.7. O eventual não exercício imediato ou a tolerância de qualquer das Partes no exercício dos direitos que lhe são assegurados nos seus documentos relacionados a esta venda ou na legislação, inclusive na hipótese de descumprimento da outra Parte de suas obrigações, não importará em novação, renúncia ou alteração contratual, nem impedirá o exercício, em qualquer tempo, de todos os direitos e/ou prerrogativas que são asseguradas à Parte.

18.8. E vedada a transferência pela Compradora sem autorização prévia e expressa da Schneider de qualquer de seus direitos ou obrigações a terceiros. A Schneider poderá transferir o Contrato/Pedido com a Compradora para outras empresas do Grupo Schneider e a qualquer tempo mediante comunicação por escrito à Compradora.

18.9. Se qualquer cláusula ou condição destes TGV tornar-se ineficaz ou nula, tal fato não prejudicará as demais cláusulas ou condições, que permanecerão em pleno vigor.

18.10. Todas e quaisquer modificações no Contrato/Pedido somente serão possíveis se acordadas expressamente pelas Partes e de serão ser formalizadas por escrito, sendo assinadas pela Compradora e pela Schneider.

18.11. Salvo se diverso acordado expressamente entre as Partes, nada neste instrumento obriga a Schneider a manter a exclusividade contratual, todavia a mesma livre para contratar o mesmo fornecimento de terceiros, sem qualquer direito à Compradora.

XIX Leis Aplicáveis, Mediação Informal, Arbitragem e Foro - Controvérsias

19.1. Os Contratos sujeitos a estes termos e condições serão regidos pelas leis vigentes no Brasil, à exclusão de suas disposições de conflito de leis e com a Convenção de Viena de 1980 sobre a Venda Internacional de Bens ("CISG").

19.2. O Contrato será regido pela legislação brasileira.

19.3. Todas as disputas ou controvérsias resultantes da e/ou relativas à interpretação desta TGV ou da Proposta comercial e respectivos anexos, incluindo quaisquer questões relacionadas à existência, validade ou término contratual e/ou do Fornecedor e/ou do Fornecedor e/ou do Fornecedor de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil - Canadá, devendo o idioma ser o Português e a legislação brasileira.

19.4. O Tribunal Arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo a cada uma das Partes a escolha de seu respectivo árbitro, de acordo com os dispositivos do Regulamento de Arbitragem. Os árbitros indicados pelas Partes deverão escolher, em conjunto, e de comum acordo, o nome do terceiro árbitro, a quem caberá a presidência do Tribunal Arbitral na forma do Regulamento de Arbitragem. Caso as Partes não cheguem a um consenso quanto à definição do terceiro árbitro no prazo estabelecido no Regulamento de Arbitragem, tal nomeação deverá ser feita pelo Centro de Arbitragem.

19.5. Sem prejuízo da validade da presente cláusula arbitral, as partes elegem, com exclusão de quaisquer outros, o foro da Comarca de São Paulo, quando e se necessário, para fins exclusivos de: (i) propor ações de execução decorrentes de falta de pagamento entre a Compradora ou para quaisquer causas em que o valor total do Pedido/Contrato não exceder R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); (ii) obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos cautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as Partes e/ou para garantir a existência e eficácia do procedimento arbitral; e (iii) para executar a respectiva sentença arbitral.

19.6. A sentença arbitral será definitiva e vinculante para as Partes, não estando sujeita a homologação ou a qualquer recurso perante o Poder Judiciário, arcando a Parte vencida com a integralidade das custas processuais e respectivos honorários.

A Compradora declara que analisou e concorda com todos os anexos integrantes desta TGV não tendo qualquer ressalva no que tan ge às suas disposições.

PARTE B

Termos Gerais Aplicáveis a Sistemas ou Soluções

I Disposições Gerais

1.1. Os presentes Termos Gerais de Sistemas ou Soluções ("TGS") serão aplicáveis complementarmente aos Termos Gerais de Venda da Schneider Electric Brasil Ltda. ("TGV"):

II Objeto e âmbito da oferta

2.1. As Ofertas são estabelecidas com base nas especificações previstas pela Compradora, as quais deverão incluir todas as informações exigidas para a determinação das características do Sistema / Solução, em especial:

- As funcionalidades esperadas do Sistema / Solução;
- As condições de instalação e ambientais;
- A natureza e condições dos testes a serem conduzidos pela Compradora.

2.2. Salvo se previsto especificamente, o período de opção em que a Schneider estará vinculada a sua Oferta será de um mês a partir da data de emissão da referida Oferta.

2.3. Se a venda não for concluída, os estudos e documentos fornecidos como embasamento da Oferta serão devolvidos à Schneider dentro de um período máximo de 15 (quinze) dias a partir da data de vencimento da Oferta.

2.4. Em caso de complexidade extraordinária, a Oferta deverá especificar a proporção dos custos de estudo a serem arcados pela Compradora se a venda não for concluída.

III Suporte Técnico durante o comissionamento

3.1. Salvo se de outra forma previsto, os preços da Schneider não incluem a montagem, nem o comissionamento do Sistema / Solução, e nem qualquer lote de peças de reposição.

3.2. Sempre que os técnicos da Schneider intervierem no local em que o Sistema / Solução estiver instalado, o fornecimento de energia, manipulação ou outro equipamento, e as matérias primas de qualquer tipo exigidas para os serviços da Schneider, serão de responsabilidade da Compradora.

3.3. Se o Sistema / Solução vendido for uma automação, as perdas e resíduos nas dependências da Compradora durante todo o tempo em que o Sistema / Solução estiver sendo configurado também serão de responsabilidade da Compradora.

3.4. Adaptações ao Sistema / Solução que venham a ser exigidas para que este possa operar de acordo com as características e condições de operação de responsabilidade da Schneider, salvo se as referidas adaptações se façam necessárias devido à natureza insuficiente ou erro nas informações enviadas pela Compradora, alteração para o local do Sistema / Solução ou para o seu ambiente. Neste caso, o custo das adaptações e o tempo gasto serão faturados para a Compradora.

3.5. Se a intervenção no local por parte dos especialistas da Schneider atrasar ou for obstada por razões fora do seu controle e, a viagem e/ou período de carência e despesas incorridas com relação àquela serão faturadas para a Compradora.

IV Testes

4.1. Serão conduzidos testes nas fábricas da Schneider, nas condições previstas no pedido. Quaisquer testes adicionais, sejam esses conduzidos nas fábricas da Schneider ou no local em que o Sistema / Solução for instalado, estarão sujeitos ao consentimento prévio e expresso da Schneider, e deverão ser realizados às custas da Compradora.

4.2. Quaisquer não conformidades não impeditivas e/ou obras menores, assim entendidas como sendo aquelas que não prejudiquem o desempenho regular dos Produtos e Software, não serão consideradas para fins de rejeição/recusa da sua aceitação pela Compradora, por não serem corrigidas pela Schneider, depois de aceitos os Produtos e Software. As Partes acordam que: (i) se os Produtos e Software estiverem substancialmente de acordo com as especificações técnicas da Proposta ou do Contrato; ou (ii) se todas as correções/adaptações tiverem sido implementadas; ou (iii) se existirem apenas não conformidades não impeditivas e/ou obras menores, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a Compradora deverá aceitar os Produtos e Software e assinar o certificado de teste de aceitação em fábrica (Factory Acceptance Test - FAT) e/ou o certificado de teste de aceitação em campo (Site Acceptance Test - SAT) e/ou Certificado de Aceite Provisório (CAP) da Schneider. Se a Compradora não assinar tal(s) documento(s) dentro de 03 (três) dias úteis da data da última inspeção dos Produtos e Software, estes serão considerados automática, integral e formalmente aceitos e aprovados pela Compradora.

V Condições de Pagamento

5.1. De acordo com os Contratos que coordenarem as datas de cumprimento, e salvo se houver contrato específico ou disposição diversa na proposta comercial, 30% (trinta por cento) do valor total do Pedido, excluídas as taxas, serão pagos a título de sinal de pagamento mediante o pedido do Sistema / Solução contra o recebimento da fatura comercial emitida pela Schneider.

VI Garantia contratual

6.1. Se a natureza do Sistema / Solução significar que este não poderá ser devolvido, as despesas relativas à intervenção da equipe exigida para reparo do Sistema / Solução no local não deverão ser faturadas pela Schneider para a Compradora, com exceção de custos de viagem e/ou período de espera e despesas incorridas devido à falta, por parte da Compradora, em disponibilizar o Sistema / Solução para reparo.

6.2. A duração da garantia será de 12 meses a partir da Aceitação, ou de 18 meses a partir da data de notificação de disponibilidade para embarque do último equipamento / componente do Sistema / Solução, o que ocorrer primeiro. O silêncio da Compradora quanto ao aceite dentro de 03 (três) dias úteis após a data de entrega será entendido como aprovação do Fornecedor.

6.2.1. Qualquer peça ou componente alterado ou reparado no contexto da garantia contratual se beneficiará de uma garantia de 3 (três) meses, mas não resultará na prorrogação da duração da garantia do Sistema / Solução como um todo.

6.3. Se a Schneider incorporar dispositivos ou mecanismos ou subconjuntos que ela não fabrique no Sistema / Solução, o objeto e prazo pertinente da garantia serão aqueles concedidos pelo seu fabricante ou vendedor.

6.4. A garantia mencionada no Artigo 12 do TGV não se aplica ao mau funcionamento do Sistema / Solução devido a materiais ou componentes fornecidos ou impostos pela Compradora, ou a projetos impostos por ela.

VII Propriedade Intelectual

7.1. Em contraprestação ao integral pagamento, pela Compradora, da taxa de licença de uso dos Softwares (parte integrante do valor total estabelecido na Proposta ou no Contrato), bem como ao cumprimento das suas demais obrigações, a Schneider outorgará à Compradora uma licença limitada, pessoal, intransferível e não exclusiva de uso dos Softwares e das informações da Schneider incorporadas a seus produtos, nos Softwares e no resultado dos Serviços, para o seu uso pelos sistemas e empregados da Compradora licenciados/definidos na Proposta ou no Contrato. Portanto, sem o prévio consentimento escrito da Schneider, a Compradora não deverá: (i) copiar, modificar, subscrever, emprestar, alienar, ceder, reproduzir ou transferir os Softwares, sob qualquer forma; e (ii) sujeitar os Softwares a tradução, descompilação, desmontagem, montagem reversa, engenharia reversa ou a qualquer outra operação, inclusive, incorporação em outros programas ou sistemas próprios ou de terceiros, tentativa de descobrir o código fonte do Software ou criar trabalhos derivados de do mesmo. Todavia, a Compradora poderá fazer 01 (uma) cópia dos Softwares, para propósitos de back-up ou arquivo, e um número limitado de cópias dos correspondentes manuais de instrução/documentação. Em caso de violação dessas obrigações pela Compradora, a Schneider poderá rescindir o Fornecedor, sem prejuízo de pleitear as perdas e danos.

7.2. A Schneider poderá: (i) realizar uma auditoria sobre o uso dos Softwares pela Compradora, nas instalações deste e durante o seu horário comercial normal, para comprovar o perfeito cumprimento dos termos das licenças de uso dos Softwares aqui estipuladas; e (ii) deixar de entregar quaisquer Produtos, Software e/ou Serviços que possam estar violando direitos de propriedade intelectual de terceiros, sem que isto configure inadimplemento.

7.3. A Schneider não assumirá qualquer responsabilidade caso o Sistema ou Solução fabricados sob encomenda, os desenhos, informações, partes ou peças fornecidas pela da Compradora venham a ferir patentes, modelos ou demais direitos de propriedade industrial de terceiros.

7.4. Na hipótese destes terceiros embargarem o processo de fabricação do Sistema ou Solução a Compradora arcará com os pagamentos devidos até o estágio em que se encontrava tal processo de fabricação, bem como por qualquer material destinado à fabricação já encomendado junto a terceiros ou em fase de fabricação e eventuais custos de rescisão de compromissos com subfornecedores e multa rescisória de 5% (cinco por cento) do valor total do Sistema ou Solução.

7.5. Ressalvado o previsto nas cláusulas 7.3 e 7.4 acima a Schneider defenderá, indenizará e isentará a Compradora de todas as reivindicações, demandas e perdas e danos diretos, incluindo suas respectivas custas e razoáveis honorários advocatícios ("Reivindicações"), alegadas ou iniciadas por terceiros contra a Compradora, caso tais Reivindicações decorram de uma infração dos produtos, software e/ou serviços a patente e/ou a direito autoral de terceiros, desde que a Compradora: (i) notifique a Schneider sobre a Reivindicação, em até 03 (três) dias úteis da data em que tomar conhecimento da mesma, entregando-lhe a cópia dela e dos documentos relevantes; (ii) outorgue à Schneider o direito de controlar a defesa, e qualquer acordo relativo à Reivindicação; (iii) coopere com a Schneider na defesa da Reivindicação; (iv) não reconheça, direta ou indiretamente, a procedência da Reivindicação; e (v) siga as instruções da Schneider e deixe de usar os produtos, os software e/ou o resultado dos serviços objeto da Reivindicação, caso necessário.

7.6. Se, por força de uma Reivindicação, a Compradora ficar impedida de usar os Produtos, os Softwares e/ou o resultado dos Serviços, ou qualquer parte dos mesmos, a Schneider deverá, às suas expensas e a seu exclusivo critério, contra a devolução dos Produtos, dos Softwares e do resultado dos Serviços infratores: (i) obter para a Compradora o direito de uso dos Produtos, dos Softwares e/ou do resultado dos Serviços; ou (ii) providenciar para a Compradora um Produto, Software ou Serviço que tenha substancialmente as mesmas especificações funcionais dos Produtos, dos Softwares e/ou do resultado dos Serviços infratores; ou (iii) modificar o Produto, os Softwares e/ou o resultado dos Serviços, eliminando a infração alegada na Reivindicação.

A Compradora declara que analisou e concorda com todos os anexos integrantes desta TGS, não tendo qualquer ressalva no que tan ge às suas disposições.